



SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026 (1DOC)
EDITAL Nº 05/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

ENDEREÇO: <https://bll.org.br>

AMPARO LEGAL: Este certame será regido pela seguinte legislação:

Lei Federal 14.133/2021;
Decreto Municipal 6318/2024;
Decretos Municipais nº 5.995/2022;
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
Lei Complementar 4.048/2023 (Municipal);
Lei Federal 9.605/98;
Lei Federal 8.429/92;
Decreto Federal nº 10.024/2019

ENTIDADE INTERESSADA:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS -SP

Rua Odilon Negrão, nº 917 - Centro – CEP 14900-000

E-mail para dúvidas e esclarecimentos: licitacao.itapolis@gmail.com e na plataforma de licitações eletrônicas (BLL Compras).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 15h do dia 06/03/2026 até às 8h do dia 20/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Abertura de Propostas Iniciais E Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 20/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

TEMPO DE DURAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES: mínimo de 10 (dez) minutos, até a abertura da prorrogação automática.

CONTRATO FEHIDRO Nº: 075/2025.

FINALIDADE: AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA – MICROMEDIÇÃO DE VAZÃO – FASE VII.

BENEFICIÁRIO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consultiva e executiva visando às ações de combate às perdas de água, micromedição de vazão - Fase VII, conforme as condições e exigências estipuladas no Termo de Referência e no contrato firmado com o FEHIDRO nº 075/2025.



02 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão todos os interessados em contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis que estejam cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), que atuem em atividade econômica compatível com o objeto.

2.1.2. O Licitante deverá promover sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.

2.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital.

2.1.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá participar do objeto do presente certame.

2.1.5 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo III para fins de habilitação e participação deste pregão eletrônico, deverá, cadastrar a proposta inicial de preço no sistema e assinalar o enquadramento da empresa (ME ou EPP) a fim de tornar-se apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes à apresentação de documentação de regularidade fiscal, da presente licitação.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis e/ou com o Município de Itápolis;

2.2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis e/ou com o Município de Itápolis;

2.2.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98.

2.2.7. Seja a que título for, servidor público municipal de Itápolis/SP.

2.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado pela licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico e sobre a utilização/operacionalização do sistema poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

03 - DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA BLL

3.1. O cadastramento do licitante deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador, devidamente credenciado junto à plataforma, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando valor/preço. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”**.

3.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

04 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

05 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1. Será concedido o prazo de 02 (horas) ao licitante melhor classificado para a inserção dos documentos de habilitação na plataforma de licitações eletrônicas. Entretanto, com a finalidade de agilizar os trabalhos durante a sessão de abertura deste pregão eletrônico, sugerimos aos licitantes a inserção dos documentos de habilitação juntamente com a proposta. Nos dois casos, porém, após a inserção dos documentos de habilitação estará precluso o prazo para a adição de novos documentos posteriores, exceto aqueles para demonstrarem eventuais diligências do pregoeiro e/ou acrescentar proposta reajustada ao último lance/negociação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

06 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e valor total;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e planilhas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pelo SAAEI por expressa disposição legal ou contratual.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

6.4.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação, contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

07 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.1.2.3 - provas de regularidade, em plena validade, para com:
 - 7.1.2.3.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 7.1.2.3.1.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 7.1.2.3.1.2 - Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção/não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - 7.1.2.3.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
 - 7.1.2.3.1.4 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

7.1.2.6. – As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.2 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) As certidões terão data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 – Para sua qualificação técnica profissional e operacional na fase de habilitação da licitação, a empresa licitante deverá apresentar, de acordo com a Lei Federal 14.133/21, artigo 67:

a) Apresentação de profissional (engenheiro civil), devidamente registrado no conselho profissional competente, CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

Observação: Comprovação de que o profissional de nível superior indicado pertence ao quadro permanente da empresa, devendo ser comprovado seu vínculo com a apresentação da carteira de trabalho, ou, a apresentação do contrato social ou, ainda, através da apresentação de contrato de trabalho, em vigor na data limite para entrega das propostas conforme Súmula 25 do TCE-SP.

b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal 14.133/21;

c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

7.1.4.2 - A exigência de atestados será restrita à parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

7.1.4.3 - Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados assim consideradas:

- Pesquisa de vazamentos não visíveis com correlacionador de ruídos e geofone: 75 Km
- Medições de vazões e pressões em rede de ramais e ramais de água em 7 dias: 15 unidades
- Substituição de ramal de água pelo método não destrutivo.

7.1.4.3 Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia do SAAEI. Nenhuma transferência mesmo autorizada pelo SAAEI isentará a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital.

7.1.5.2 – **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.1.5.3 – **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.1.5.4 - Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate do lote de “cota principal”, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, da presente licitação, conforme modelo Anexo III deste Edital.

7.1.5.5 - Declaração de idoneidade, conforme Anexo III deste edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.2 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 7.1 deste edital.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Autarquia aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

08 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. Após a abertura eletrônica das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, sem a identificação das proponentes.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, por lote, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observadas, em ambos os casos, a oferta mínima de 1% (um por cento) entre os lances, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. A prorrogação será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

8.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 O Critério de julgamento adotado será a menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no art. 60 da Lei Fed. 14.133/21.

8.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **Atenção:** A proposta reajustada ao último lance/negociação deverá ser feita para todos os itens do lote, conforme modelo de proposta (Anexo II) disponibilizada neste edital.

8.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

09 - DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar de cada lote, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar oferta final superior ao fixado.
- 9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência. Tal ocorrência será registrada em ata.
- 9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme mencionado no item 8.1.8.2 deste edital e deverá:
- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.9. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.11. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor total em algarismos (com no máximo 02 casas decimais) e por extenso.
- 9.12. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.13. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.14. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.15. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis em relatórios constantes na plataforma da bll, acessando o endereço <https://bllcompras.com/Home/Login>, após a homologação.

9.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. TCESP – Pesquisa de Relação de Apenados (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

10.1.3. Consulta no Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, de acordo com os documentos indicados no Item 7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;

b) Caso os dados e informações enviados não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 7 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação;

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 7.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 7 deste Edital;

d) Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

e) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

e.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “e.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade desta.

10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados de forma eletrônica, cuja vista será concedida mediante solicitação via protocolo através do link <https://itapolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=837>.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

12 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

12.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

12.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar eletronicamente o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1 - A convocação de que trata o item anterior será feita por meio de Ofício que será encaminhado ao correio eletrônico do representante legal do vencedor, constante no cadastro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.

13.1.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.

13.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

13.1.4 - As assinaturas do contrato serão feitas por meio de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

13.1.5 - Caso o representante da empresa opte pela assinatura eletrônica avançada nos termos dos incisos II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica realizada na plataforma 1Doc, plataforma essa disponibilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.

13.1.6 - Caso a assinatura do contrato seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

13.1.7 - O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

14 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1 Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

a) Se recusar(em) a assinar o contrato ou, quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

14.2. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

15 – DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As medições serão efetuadas mensalmente dos serviços efetivamente executados e os pagamentos em até 15 dias, conforme disponibilização das verbas do convênio Fehidro e após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável, por meio de depósito em conta corrente ou por meio de boleto bancário.

15.1.1 A medição dos serviços será realizada conforme os critérios técnicos, quantitativos e metodológicos estabelecidos no Termo de Referência, considerando, entre outros elementos: a extensão de redes efetivamente pesquisadas; o número de vazamentos localizados e regularizados; a quantidade de hidrômetros fornecidos e instalados; as medições de vazão e pressão realizadas e os relatórios técnicos parciais e finais.

15.1.2 As medições deverão ser acompanhadas de relatórios técnicos, registros de campo, planilhas de medição e demais documentos exigidos pela fiscalização.

15.1.3 O pagamento somente será efetuado após o atesto da fiscalização quanto à correta execução dos serviços medidos e aceitos, observadas as condições contratuais e orçamentárias.

15.1.4 A simples apresentação de relatório ou documento não gera direito automático ao pagamento, sendo indispensável o atesto formal da Administração.

15.2 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

15.3 – Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa mensal de 1,00%.

15.4 – As dotações orçamentárias correrão por conta dos recursos constantes do Orçamento do SAAEI:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Setor de Produção e Serviços – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

FICHA: 30 (Recurso Prop. Ad Direta)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0011.2.449

(NATUREZA DA DESPESA): 3.3.90.39.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Setor de Produção e Serviços – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

FICHA: 36 (Convenio Fehidro)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0011.2.449

(NATUREZA DA DESPESA): 3.3.90.39.00

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções legais e das constantes neste edital.

16.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente da assinatura do contrato o SAAEI poderá, garantida o contraditório e defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.3.1 - Advertência;

16.3.2 - Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.3.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 16.3.3 desta Cláusula.

16.3.5 - As sanções previstas nos itens 16.3.1, 16.3.3 e 16.3.4 acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 16.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

16.3.5.1 - No tocante à sanção estabelecida no item 16.3.4 deste artigo, fica facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

16.3.6 - O atraso injustificado na execução do objeto licitado, sem prejuízo das sanções administrativas estipuladas na Lei Fed. 14.133/21, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida até o 10º (décimo) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, sujeitando-se a aplicação da multa prevista no artigo 16.3.2 deste edital.

16.4 - Tudo o que for executado incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser reexecutado, na especificação correta e no prazo estipulado em Termo de Referência.

16.4.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido ensejará a aplicação da multa definida no item 16.3.2.

16.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAEI.

16.5.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da Autarquia, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

16.6 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

16.7 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

16.8 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

17 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o presente edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a Sessão de Abertura do certame, nos termos do art. 164, da Lei Federal 14.133/21.

17.3 - As petições (referentes às impugnações e pedidos de esclarecimento) poderão ser inseridas na plataforma da BLL, protocoladas pessoalmente, enviadas por e-mail ou peticionadas eletronicamente (<https://saaeitapolis.1doc.com.br/atendimento>), que serão dirigidas à autoridade subscritora do Edital, que por sua vez decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

17.3.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente nos autos do processo de licitação.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.3. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. O Comunicado de Abertura de licitação do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Itápolis, localizado no site <https://www.itapolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial> e também no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em jornal de grande circulação. Por sua vez, o Edital será disponibilizado no site da Autarquia e no site WWW.BLL.ORG.BR.

18.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Itápolis, localizado no site <https://www.itapolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

18.9. Os casos omissos serão regulados pela legislação pertinente, sendo apreciados pelo Pregoeiro e submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

18.10. A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.

18.11 – Integram o presente Edital:

ANEXO I – Pasta Técnica contendo:

- Termo de Referência
- Cadastro de Redes de água de Itápolis/SP
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Declarações

ANEXO IV – Minuta do Contrato e Termo de Ciência e de Notificação

18.12 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

18.13 A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal 14.133/21.

Itápolis, 04 de março de 2026.

De acordo:

Eric Eduardo Amaral

Procurador Jurídico

(assinado digitalmente)

André Ricardo Bazoni
Superintendente do SAAEI
(assinado digitalmente)

Gabriel Mazzo Puzzi
Diretor Técnico Operacional
(assinado digitalmente)



SAAEI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

ANEXO I – PASTA TÉCNICA

- Termo de Referência
- Cadastro de Redes de água de Itápolis/SP
 - Planilha Orçamentária
 - Cronograma Físico-Financeiro





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

TERMO DE REFERÊNCIA

**“AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA -- MICROMEDIÇÃO
DE VAZÃO – FASE VII”**

“SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS/SP”

**REVISÃO ABRIL/2025 – COMITÊ DE BACIA DO TIETÊ BATALHA –
REVISÃO JUNHO/2025/CONSÓRCIO**

TOMADOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS - SAAEI

R. Odilon Negrão, 917 - Centro, Itápolis - SP, 14900-059

Fone 16 3263-9494

CNPJ: 44.490.662/0001-62

RESPONSÁVEL LEGAL: ANDRÉ RICARDO BAZONI – DIRETOR SUPERINTENDENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIEL MAZZO PUZZI – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 507066857-2

E-mail: andrebazoni@hotmail.com

OBJETO

AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA – MICROMEDIÇÃO DE VAZÃO

FINANCIADOR

RECURSOS: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA- FUNDO ESTADUAL DE RECURSO HIDRICOS-FEHIDRO

PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

PDC 05 - GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA – GDA

SUB PDC 5.1 – PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O CONTROLE DE PERDAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DOS DIFERENTES SETORES USUÁRIOS DE ÁGUA, COM ÊNFASE NAS REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO

COLEGIADO: COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO TIETÊ BATALHA - UGRHI 16: CBH – TB

REGIAO ADMINISTRATIVA DO ESTADO: REGIÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL

BENEFICIÁRIOS

POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO: 39.533 HABITANTES – IBGE CENSO 2022

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR.....	4
2.	INTRODUÇÃO.....	4
3.	EXPERIÊNCIA DO TOMADOR – HISTÓRICO DE OUTRAS FASE DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA.....	4
4.	DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA.....	5
5.	OBJETIVOS.....	6
6.	ÁREA DE ESTUDO.....	6
7.	POPULAÇÃO ATENDIDA.....	8
8.	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS - METODOLOGIA.....	8
9.	PRAZOS.....	34
10.	VALORES FINANCIADOS E DA CONTRAPARTIDA.....	34
11.	COMPOSIÇÕES DE PREÇOS.....	35
12.	ÁREA DE ABRANGÊNCIA.....	39
13.	RISCOS PARA EXECUÇÃO.....	39
14.	PÚBLICO-ALVO.....	39
15.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	40
16.	ATENDIMENTO À LEI DE LICITAÇÕES.....	40
17.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.....	40
18.	EQUIPE TÉCNICA.....	41
19.	QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	41
20.	CURRICULUM VITAE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO TERMO DE REFERÊNCIA.....	42
21.	CONDUTA ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO.....	42
22.	PLANO DE TRABALHO.....	42
23.	GARANTIAS DOS SERVIÇOS.....	43
24.	DECLARAÇÃO DO ITEM 14.1 “m” DO MPO.....	43
25.	DECLARAÇÃO DO ITEM 14.1 “n” DO MPO.....	43
26.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	44
27.	PLANO DE SUSTENTABILIDADE.....	45
28.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	49

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

O SAAE de Itápolis é uma autarquia municipal que detém a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Itápolis.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS - SAAEI

R. Odilon Negrão, 917 - Centro, Itápolis - SP, 14900-059

Fone 16 3263-9494

CNPJ: 44.490.662/0001-62

RESPONSÁVEL LEGAL: ANDRÉ RICARDO BAZONI – DIRETOR SUPERINTENDENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIEL MAZZO PUZZI – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 507066857-2

E-mail: andrebazoni@hotmail.com

2. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência apresenta as especificações das atividades e serviços a serem desenvolvidos por empresa a ser contratada, para subsidiar as “**AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS ÁGUA – MICROMEDIÇÃO DE VAZÃO**”, conforme deliberações 008 e 009/2024 - TB

3. EXPERIÊNCIA DO TOMADOR – HISTÓRICO DE OUTRAS FASE DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA

O tomador possui experiência na contratação e execução dos serviços deste empreendimento vista a execução com sucesso dos seguintes contratos com o Fehidro:

- 3.1. **PLANO DIRETOR DE COMBATE AS PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ITÁPOLIS – contrato 245/2013 - 2013-TB-309 – que chamaremos de FASE I DOS SERVIÇOS DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA;**
- 3.2. **AÇÕES DE COMBATE A PERDAS - SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS E PESQUISA DE VAZAMENTOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP – contrato 140/2016 - 2016-TB-376 – que chamaremos de FASE II DOS SERVIÇOS DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA;**
- 3.3. **AÇÕES DE COMBATE À PERDAS NOS SETORES 04 E 10 DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ITÁPOLIS/SP - contrato 191/2017 - 2017-TB-388 – que chamaremos de FASE III DOS SERVIÇOS DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA;**

3.4. AÇÕES DE COMBATE A PERDAS - SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS – SP - contrato 386/2019 - 2019-TB-423– que chamaremos de FASE IV DOS SERVIÇOS DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA;

E está executando:

3.5. AÇÕES DE COMBATES A PERDAS - IMPLANTAÇÃO FÍSICA DOS SETORES 3 E 4, NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - FASE 2 - contrato 307/2021- 2021-TB_COB-42 – que chamaremos de FASE V DOS SERVIÇOS DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA;

3.6. REGULARIZAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ITÁPOLIS-SP - contrato 112/2023- 2022-TB_COB-47 – que chamaremos de FASE VI DOS SERVIÇOS DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA.

3.7. Portanto consideraremos este empreendimento como FASE VII DOS SERVIÇOS DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ITÁPOLIS.

Os benefícios alcançados pelo SAAE nas fases anteriores foram o incremento dos volumes medidos, a redução e o controle das perdas físicas e financeiras, e o maior controle na distribuição de água nos setores envolvidos.

4. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

O município de **ITÁPOLIS** possui cerca de 39.533 habitantes e o sistema de abastecimento de água do município possui cerca de 17.000 ligações de água e é gerido pelo **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS**.

Tendo como objetivo continuar a controlar e otimizar as perdas de água no sistema de abastecimento, bem como seguindo as atividades propostas no Plano de Combate as Perdas de Água, o SAAE está contratando empresa especializada de engenharia para a pesquisa de vazamentos não-visíveis, correção destes vazamentos, fornecer e instalar hidrômetros e suas conexões e demais serviços em ligações prediais de água, primordiais no controle e combate às perdas de água, uma vez que sua mensuração e monitoramento gera a identificação dos índices de perdas nos diversos setores de distribuição, melhoria na medição dos consumos e redução destas perdas.

Tipologia empreendimento conforme anexo 2 do MPO:

PDC 5. Gestão da Demanda

SubPDC : 5.1. Controle de perdas em sistemas de abastecimento

T.5.1.3. Fornecimento e instalação de hidrômetros

5. OBJETIVOS

O empreendimento se destina à contratação de empresa especializada de engenharia para a pesquisa de vazamentos não-visíveis, correção destes vazamentos, fornecer e instalar hidrômetros e suas conexões e demais serviços em ligações prediais de água, primordiais no controle e combate às perdas de água, uma vez que sua mensuração e monitoramento gera a identificação dos índices de perdas nos diversos setores de distribuição, melhoria na medição dos consumos e redução destas perdas, e terá as seguintes fases:

- a. Pesquisa de Vazamentos não-visíveis;
- b. Medições de vazão e pressão;
- c. Identificação de irregularidades em ligações de água
- d. Serviços de regularização/adequação das ligações prediais (cavaletes e ramais);
- e. Fornecimento e substituição de hidrômetros;
- f. Relatórios parciais e final com os endereços dos locais onde foram realizados os serviços, com estimativa da redução das perdas e do incremento dos volumes medidos destes consumidores.

As metas serão:

- a. Pesquisar e Identificar irregularidades e vazamentos em 130 km de redes de água e suas ligações;
- b. Medir vazões e pressões em 20 ligações de água;
- c. Incrementar os volumes medidos e a arrecadação com a prestação dos serviços de fornecimento de água;
- d. Regularizar estimadas 260 ligações domiciliares fora de padrão;
- e. Substituir 500 hidrômetros;
- f. Controlar as perdas de água gerindo o sistema com dados reais.

Assim os objetivos específicos são:

- 5.1. PESQUISA DE VAZAMENTOS NÃO-VISÍVEIS EM 150 QUILOMETROS DE REDE DE ÁGUA;
 - 5.2. IDENTIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES E VAZAMENTOS EM LIGAÇÕES DE ÁGUA;
 - 5.3. FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS
- ## 6. ÁREA DE ESTUDO

A área do empreendimento é a do município de Itápolis (sede), conforme figura 1, com as coordenadas UTM apresentadas no quadro 1.

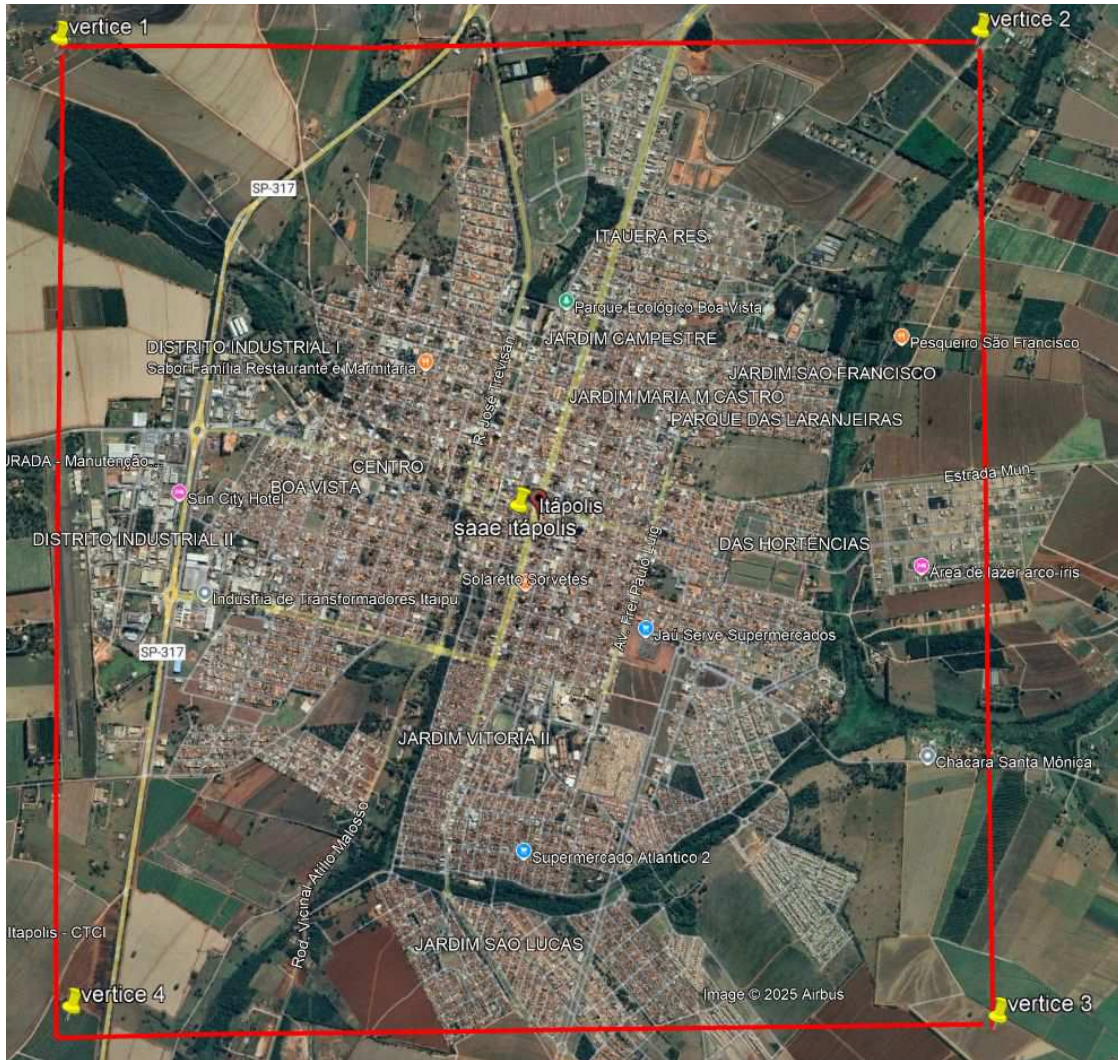


Figura 1 - área do empreendimento

COORDENADAS DO RETÂNGULO ABRANGENTE DO TRECHO		
	Latitude UTM	Longitude UTM
Vértice 1	7612521.60 m S	724243.12 m E
Vértice 2	7612497.67 m S	728781.91 m E
Vértice 3	7607756.98 m S	728746.76 m E
Vértice 4	7607855.00 m S	724382.00 m E

Quadro 1 - coordenadas UTM da área do empreendimento

7. POPULAÇÃO ATENDIDA

A população atendida é a do município de Itápolis, ou seja 39.533 habitantes, conforme o Censo IBGE 2022.

8. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS - METODOLOGIA

8.1. PESQUISA DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS ATRAVÉS DE HASTE DE ESCUTA, GEOFONE, CORRELACIONADOR DE RUÍDOS E LOGGERS DE RUÍDO - CONFORME NORMA ABENDI PR 051 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SABESP 210102

Em um sistema público de abastecimento de água, a ocorrência de vazamentos nas tubulações das redes e ramais de água representa um grande problema para a operação do sistema por estar associada ao:

- a) Aumento dos custos de produção e operação, resultando em preços mais elevados da água tratada ao consumidor;
- b) Riscos maiores de contaminação da água distribuída, na ocorrência de despressurização da rede, pela possibilidade de acesso de agentes nocivos ao interior da tubulação;
- c) Danos ao patrimônio público ou privado, pela degradação do sistema viário e comprometimento das edificações devido a infiltrações de água;
- d) Prejuízos à imagem da Prefeitura perante a comunidade;
- e) Custos elevados da Prefeitura para buscar mananciais para suprir o abastecimento de água da população.

Por esse conjunto de razões, o controle de perdas de água em sistemas de abastecimento constitui hoje a principal atividade operacional que deve ser desenvolvida por uma empresa de saneamento básico, posto que o seu controle se relaciona diretamente a fatores de natureza ambiental, principalmente escassez de recursos, e ao binômio receitas versus despesas da empresa.

As perdas reais nas redes de distribuição de água acontecem basicamente por extravasamento e vazamento nos reservatórios, vazamento nas paredes das tubulações, conexões e acessórios (registros, válvulas, cap's, etc.) das redes (primárias e secundárias) e dos ramais prediais.

A SABESP – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, considera que 90% destas perdas ocorrem nos ramais prediais e, 60% destas perdas, apenas no tubo do ramal e nas conexões ao cavalete e à rede.

A figura 1 apresentada a seguir mostra ilustrativamente os locais com maior incidência de vazamentos tanto nas conexões quanto na rede de distribuição de água.

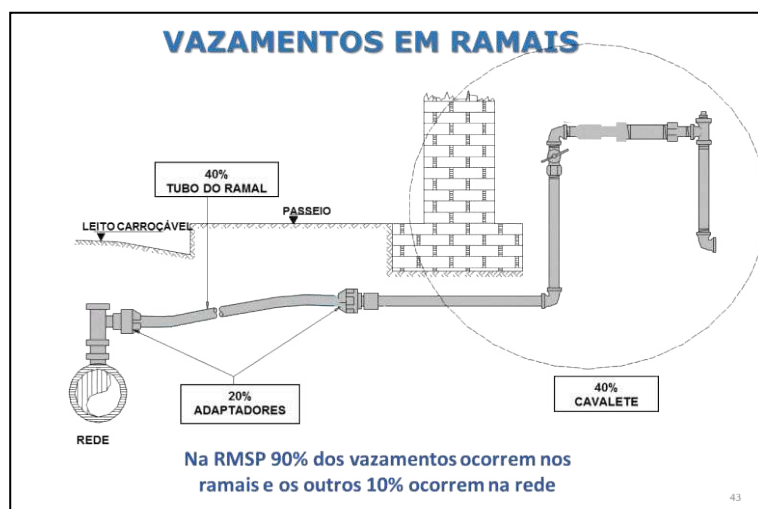


Figura 2 – Fonte – SABESP

As causas dos vazamentos de água estão associadas a diversos fatores e são divididas em duas principais:

- Causas internas: ocorre devido a fatores inerentes a má qualidade dos materiais e instalações;
- Causas externas: ocorre devido a ações externas a infraestrutura propriamente dita.

A figura a seguir apresenta as principais causas, internas e externas, dos vazamentos.

Causas Internas	Causas Externas
<p>Estrutura e Qualidade dos Tubos, Juntas e Outros Elementos Qualidade e estruturas inadequadas dos tubos, juntas e outros materiais; Diminuição da resistência devido à corrosão; Degeneração do material por envelhecimento.</p>	<p>Ambiente onde os Tubos estão Instalados Aumento da carga de tráfego; Depressões ao redor dos tubos que ocultam os vazamentos de água; Movimentos do solo; Rompimento dos encanamentos por congelamento da água; Diferenças das condições entre o projeto e a realidade; Excesso de tensões externas; Poluição do solo por vazamentos de esgotos de fábricas e de outras fontes; Corrosão potencial devido à agressividade do solo.</p> <p>Movimentos de Terra e Desastres Naturais Danos decorrentes de movimentos de terra de obras realizadas por outras empresas; Alterações nas condições de assentamento das tubulações devido a movimentações de terra de obras realizadas por outras empresas; Movimento do solo e ruas devido a desastres naturais, tais como terremotos.</p>
<p>Projeto e Tecnologia de Montagem Projeto inadequado; Encaixe inadequado das juntas e outros tubos; Reaterro mal executado; Contato com outras estruturas (proteção inadequada); Métodos anti-corrosão inadequados; Corrosão por diferentes tipos de metais.</p>	
<p>Fatores Internos nos Tubos Pressão e qualidade da água (corrosão interna); Golpe de ariete; Mudanças de temperatura.</p>	
<p>Quadro 3 - Principais causas de vazamentos</p>	
<p>Fonte: SAPPORO/Japão – 1994</p>	

Figura 3

Nas redes e ramais de distribuição os tipos de vazamentos podem ser divididos em visíveis, os não visíveis e vazamentos inerentes (ou inevitáveis)

As pesquisas, localização e reparo de vazamentos visíveis e não visíveis, são medidas indispensáveis em um programa de recuperação de perdas reais, sendo amplamente utilizadas pelas empresas de saneamento.

Vazamentos Visíveis

Os vazamentos visíveis são facilmente notados pela população, que notifica a empresa, devendo o reparo ser normalmente feito em curto espaço de tempo (algumas horas).

Segundo estudos e levantamentos em diversas companhias de saneamento, os vazamentos visíveis representam apenas 10% das perdas de água.

Vazamentos não visíveis

Os vazamentos não visíveis não afloram à superfície, infiltram-se na terra, formando fluxos internos no solo e, portanto, leva-se um longo tempo para localizá-los e consertá-los, uma vez que são necessárias inspeções especiais através de equipamentos de pesquisa acústica para a sua detecção.

Vazamentos Inerentes/ Inevitáveis

Nem todos os vazamentos não visíveis são detectáveis através de equipamentos de pesquisa atualmente disponíveis. Aquelas vazões muito baixas, que geralmente ocorrem nas juntas e nos estágios iniciais dos processos de corrosão, representam o que se denomina “vazamentos inerentes” do sistema de distribuição de água e podem ser diminuídos a medida que a infraestrutura das redes de abastecimento vão sendo melhoradas.

A figura 4 a seguir ilustra os tipos de vazamentos os tipos de vazamento anteriormente definidos.

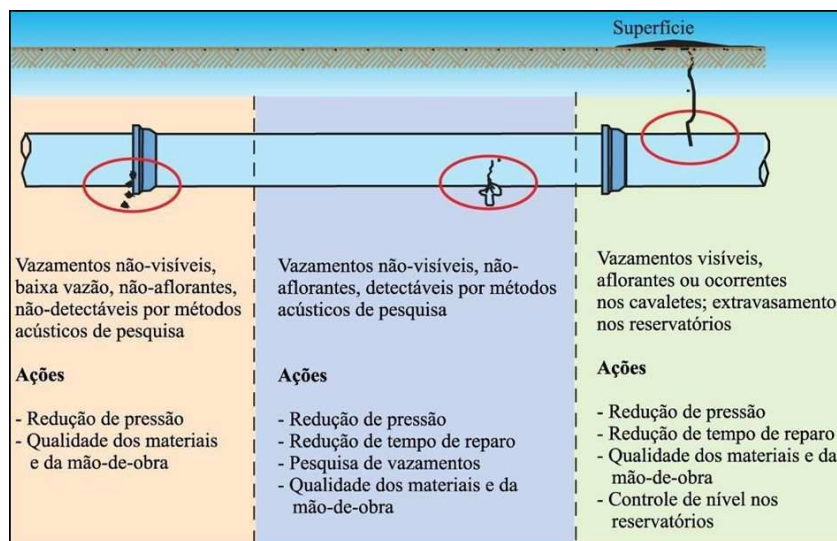


Figura 4

Por sua vez, o quadro a seguir apresenta as principais características dos vazamentos visíveis e não visíveis:

Causas	Tipos de Vazamentos	
	Visíveis	Não-Visíveis
Comportamento dos vazamentos	Água dos grandes vazamentos tende a aflorar à superfície.	Pequenos vazamentos tendem a permanecer subterrâneos.
	Quando o solo é argiloso os	Quando o solo é arenoso ou



Pavimento e esgoto	Vazamentos tendem a aflorar à superfície nas áreas com pouca pavimentação e sem sistemas de esgoto.	Vazamentos tendem a se tornar subterrâneos em locais pavimentados e com sistema de esgoto próprio.
Vazamento	Vazamentos visíveis ocorrem com frequência. Porém, o volume total vazado é pequeno porque eles são detectados e reparados rapidamente.	Normalmente os vazamentos são em número menor que os visíveis, mas o volume vazado é grande porque demora-se mais para descobri-los.
Prejuízos	Afundamento das ruas, erosão, inundação de residências: prejuízos diretos.	Afundamento das ruas, danos nas fundações das casas, baixa pressão , contaminação da água e outros. Prejuízos econômicos indiretos advindos das perdas.

A maior parte demoram a

Poram, eles não possui

uma sistemática de pesquisa de vazamentos não visíveis, seja por falta de estrutura ou pelo desconhecimento do problema ora citado.

Sabe-se que 90% dos vazamentos são não visíveis, portanto, a realização de pesquisa de vazamentos utilizando-se os métodos acústicos e eletrônico é fundamental.

A Sabesp estima que 60% das perdas no sistema de distribuição se encontram nos ramais domiciliares. Com avanço da idade dos ramais de PVC e Ferro Galvanizado a quantidade de reparos é muito grande, trazendo enormes prejuízos financeiros para a Prefeitura, incômodo para a população devido a constantes escavações nas ruas e aumento dos níveis de perdas.

Desta forma, o SAAE ITÁPOLIS vem pleitear os recursos necessários para melhorar a eficiência e o desempenho do Sistema de Abastecimento de Água, que é o objeto deste Termo de Referência a fim para procurar atingir a meta de índice de perdas do estado de São Paulo em 25%. Ressalta-se que o índice de perdas físicas e de faturamento está na ordem de 40%¹.

Será realizada a pesquisa de vazamentos não visíveis em 150 km de rede e dos ramais de distribuição de água, através de haste de escuta, geofone eletrônico, correlacionador de ruídos e loggers de ruído.

Os serviços previstos nesta contratação visam localizar os vazamentos não visíveis em redes e ramais de água, através do uso de equipamentos especiais, tais como haste de escuta, geofone, correlacionador de ruídos e loggers de ruído, com a finalidade de regularizar estas condições.

8.1.a.1. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar os equipamentos descritos a seguir, de acordo com a Norma ABENDI PR -051. Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso. As condições dos equipamentos empregados serão verificadas por fiscal indicado pelo Município.

8.1.a.2. HASTE DE ESCUTA

Este equipamento é composto por um amplificador mecânico, acoplado a uma barra metálica, destinada a captar os ruídos de vazamentos no ramal ou rede.

As hastes não localizam o vazamento, apenas indicam a sua existência nas proximidades. Este equipamento é utilizado nas seguintes situações:

¹ PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ITÁPOLIS - 2014

- a) Para obter o mapeamento primário de ocorrência de vazamentos em redes e ramais;
- b) Para selecionar cavaletes com ruídos, com o objetivo de otimizar a troca de ramais.

8.1.a.3. GEOFONE ELETRÔNICO COM FILTRO DE RUIDOS

Este equipamento possui um diafragma conectado a um amplificador de áudio, que faz a captação dos ruídos característicos de vazamentos, reconhecidos pelo operador através do uso de fones de ouvido. Deve-se utilizar este equipamento percorrendo-se as linhas de distribuição de água, vagarosamente, procurando captar registros de vibrações anormais que revelem a presença de vazamentos. A execução do geofonamento deverá ser realizada por pessoal habilitado e treinado para tal e que possua certificação para tal.

8.1.a.4. CORRELACIONADOR DE RUÍDOS

Este instrumento é do tipo acústico, constituído por sensores de ruídos, com respectivos pré-amplificadores, que transmitem, através de ondas de rádio ou por cabos, informações para o equipamento correlacionador. A partir da posição dos sensores, instalados em dois pontos predeterminados de um trecho de tubulação, o equipamento correlacionador deve determinar a posição de um ou mais possíveis vazamentos, a partir da análise da diferença de tempo que o som característico do vazamento necessita para atingir um e outro sensor.

O equipamento deve ser composto com os componentes básicos: unidade de processamento, pré-amplificador, fones de ouvido, sensores-padrão ou transdutores e hidrofones (opcional, porém desejável).

Deve-se utilizar este aparelho em situações em que o grau de ruídos inviabiliza o uso de haste de escuta ou geofone ou a aplicação da haste de escuta ou do geofone eletrônico indicam a possibilidade da existência de um vazamento.

8.1.a.5. DATA-LOGGER DE RUÍDO DE VAZAMENTOS

O DataLogger de ruídos é composto por um sensor que registra ruídos em horários noturnos programados. O DataLogger registra as frequências de ruídos existentes com características de vazamentos em rede pressurizada.

Os DataLogger de ruídos podem ser instalados diretamente nas partes metálicas das redes de distribuição ou indiretamente com uma abraçadeira metálica nas tubulações plásticas e os sinais emitidos pelos DataLogger são capturados através de um coletor de dados (tipo rádio).

8.1.a.6. EQUIPAMENTOS AUXILIARES

Para melhor evolução dos serviços de pesquisa e identificação de vazamentos, faz-se necessário a utilização de alguns equipamentos que auxiliarão nesta tarefa, os quais deverão ser parte integrante do conjunto de utilitários a ser disponibilizado pela CONTRATADA.

- a) Locador de massa metálica: aparelho utilizado para localização de peças metálicas, tais como tampões, caixas de registros, hidrantes e etc., os quais estão enterrados ou recobertos pela pavimentação;
- o Locador de tubulação metálica: aparelho utilizado para localização de redes metálicas de abastecimento;
- b) Locador de tubulação não-metálica: aparelho utilizado para localização de redes não- metálicas de abastecimento;
- c) Roda de medição: aparelho utilizado para determinação de comprimento (distância) e medição de raio como principais funções, podendo também ter aplicação na determinação de velocidade e conversão de unidades de engenharia (medição);
- d) Haste de perfuração: equipamento utilizado para a sondagem no local do possível vazamento. Após a determinação do ponto suspeito, são realizadas as sondagens locais com haste de perfuração para verificar a existência de umidade no solo e indício de vazamentos de água nas tubulações;
- e) Válvula pulsadora: equipamento utilizado para identificar componentes de redes/ramais, facilitando a identificação de ligações desativadas e não suprimidas;
- o Locador de cabo energizado: indicador / locador de cabo energizado, podendo ser acoplado ao locador de tubulação metálica;
- f) Coletor de dados para sensores DataLogger de ruídos de vazamentos;
- g) Diversos: manômetro, lanterna recarregável, trena, pá, picareta, alavanca, marreta pequena (5 kg), gancho para suspensão de tampão (PV) chave inglesa e de grifo (10').

8.1.a.7. RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERVIÇOS DE CAMPO INSPEÇÃO INICIAL

A CONTRATADA deverá executar inspeção de campo nos locais onde serão executados os serviços, com a finalidade de obter uma visão geral do trabalho com relação às informações cadastrais existentes, características de ocupação da área, níveis de interferências decorrentes de trânsito e outros ruídos,

disposição de válvulas e hidrantes, interferências com instalações de outras concessionárias de serviços públicos etc.

A inspeção inicial deverá subsidiar a CONTRATADA com as informações necessárias à identificação das áreas de atuação e ao planejamento dos métodos de pesquisa a serem empregados em cada caso e horários mais adequados para execução dos serviços.

Ao término dessa inspeção, a CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo as informações mais relevantes à execução adequada dos serviços. O relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Logradouros onde serão executados os serviços, por setor de abastecimento;
- b) Estimativa dos quantitativos (extensão e número de ramais) a serem executados por tipo de metodologia (haste de escuta, geofone, correlacionador, etc.);
- c) Estimativa dos quantitativos (extensão e número de ramais) a serem executados por horário de execução (diurno ou noturno);
- d) Definição das equipes que serão alocadas para execução dos serviços;
- e) Indicação dos profissionais da equipe técnica que irá desenvolver os serviços, incluindo nível de certificação e alocação no organograma geral;
- f) Cronograma detalhado da execução dos serviços em cada setor de abastecimento (ou município) e da entrega de relatórios.

8.1.a.8. PESQUISA ACÚSTICA

Levantadas as condições de campo, deve ter início a fase de localização de vazamentos, conforme descrição acima.

Previamente, devem ser checados se todos os equipamentos e materiais necessários nos trabalhos de pesquisa estão disponibilizados à equipe. Para os equipamentos eletrônicos, devem ser verificados também se as condições de carga (baterias) estão garantidas.

Os equipamentos de detecção devem ser manuseados adequadamente, de maneira a preservar a sua funcionalidade e integridade. Cuidados especiais devem ser tomados no posicionamento dos sensores do geofone eletrônico com filtro de ruído e do correlacionador, que não devem ser submetidos a impactos.

Em campo, deve-se verificar inicialmente se não está havendo falta d'água na área a ser pesquisada e efetuar a medição de pressão da rede de distribuição várias vezes durante o dia de trabalho, utilizando manômetros calibrados.

Deverá ser informada diariamente à fiscalização do município a localização da área de atuação das equipes da CONTRATADA.

Durante a execução dos serviços, caso haja divergência entre o cadastro fornecido e as condições encontradas em campo, a CONTRATADA deverá comunicar a fiscalização do município, que determinará qual o procedimento a ser adotado. Havendo condições de dar prosseguimento aos trabalhos sem prejuízos à qualidade dos resultados, a CONTRATADA poderá seguir com os trabalhos e registrar a situação nos relatórios diários.

Caso o trecho pesquisado não esteja no cadastro, a CONTRATADA deverá registrar no relatório, indicando trecho não cadastrado” informando a extensão do trecho.

O dimensionamento das equipes ficará a cargo da contratada e deverá ter a aprovação do município, devendo atender plenamente as quantidades da planilha e o cronograma previsto.

A seguir estão descritos os procedimentos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução dos serviços de campo, conforme itens da planilha de orçamentos.

8.1.a.9. PROCEDIMENTOS PARA PESQUISA DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS COM GEOFONE E HASTE DE ESCUTA, CORRELACIONADOR DE RUÍDOS E LOGGERS DE RUÍDO

Procedimento de Execução:

Na primeira fase de escuta do ruído de vazamento deve ser utilizada a haste de escuta, conforme item 4.2.1 do Procedimento ABENDI PR 0511. Todos os trechos de rede não metálicos que possuem pontos de contatos distantes mais de 20 m, ou trechos de redes metálicas, que possuem pontos de contatos distantes mais de 35 m ou todas as travessias, independentemente do material da rede, devem ser anotados para posterior pesquisa com geofone e/ou correlacionador.

A segunda fase da pesquisa deve ser feita com o geofone, conforme item 4.2.2 do Procedimento ABENDI PR 051, onde serão ouvidos todos os pontos suspeitos marcados na pesquisa com haste de escuta e as redes de distribuição em que existem poucos pontos de contato (cavaletes muito distantes, anéis de distribuição, travessias etc.).

O geofonamento deve ser efetuado posicionando-se o sensor sucessivamente a cada 1,5 m, aproximadamente, sobre a superfície onde a tubulação está enterrada. Ao ouvir um ruído suspeito deve ser intensificada a pesquisa nesta área, para definir o ponto possível vazamento.

Em áreas de grande ocorrência de ruídos externos que possam interferir na eficiência dos resultados, os serviços de geofonamento deverão ser executados no período noturno, a fim de garantir a confiabilidade da informação.

O correlacionador é utilizado após o uso da haste de escuta, geofone e é uma ferramenta essencial para a localização e/ou confirmação de vazamentos onde a aplicação dos demais equipamentos não tenham sido conclusiva no apontamento.

O uso do correlacionador para localização do vazamento deve ser executado conforme item 4.2.3 do Procedimento ABENDI PR 051.

A correlação deve ser realizada obedecendo-se ao seguinte procedimento:

- a. Escolher dois pontos para colocação dos sensores de modo que o suposto vazamento esteja entre os sensores;
- b. Os pontos escolhidos devem ser limpos cuidadosamente com a utilização de escova de aço ou lixa, a fim de proporcionar o melhor contato possível do sensor; para tornar este contato ainda melhor, caso necessário, devem-se utilizar adaptadores apropriados;
- c. Escolher os sensores adequados para tubulação metálica ou para tubulação não-metálica; montar os pré-amplificadores e regulá-los de modo que o ponteiro fique no terço médio.
- d. Montar os pré-amplificadores e regulá-los de modo que o ponteiro fique no terço médio.

O correlacionador funciona rapidamente, obtendo-se uma resposta em poucos segundos, desde que se introduzam os dados necessários. Na maioria das vezes, é necessário tempo extra para obtenção dos dados da tubulação, principalmente da distância entre os sensores.

O processo de localização de um vazamento pode exigir várias operações do correlacionador, em vários pares de pontos que englobem o vazamento.

Devem-se lançar os dados da tubulação no correlacionador, na sequência em que as solicitações de entrada de dados aparecerem na tela.

- a. Material: a entrada do material da tubulação será feita sempre a partir do sensor de referência;
- b. Diâmetro: inserir o diâmetro;
- c. Comprimento da tubulação: inserir o comprimento real, medido com roda de medição ou trena.

Com o uso de fone de ouvido do correlacionador, deve-se verificar se os dois sensores estão captando o ruído do vazamento. Tomadas as providências descritas, se inicia a correlação. Na tela aparecerá um gráfico com um pico, caso o correlacionador identifique que um mesmo ruído está chegando aos dois sensores que transmitem dados ao correlacionador.

Deve-se atentar para o fato de que o simples aparecimento de um pico não significa, obrigatoriamente, a existência de um vazamento. A existência do pico pode ser ocasionada por uma derivação, válvula estrangulada, ligação clandestina ou ramal com grande consumo no trecho compreendido entre os sensores.

Assim, é necessária uma verificação cuidadosa das prováveis interferências e efetuar novas correlações, movendo um ou ambos os sensores de posição, caso necessário.

Caso os dados introduzidos no correlacionador estejam corretos, o correlacionador, após processar as informações recebidas, indica a posição do vazamento com precisão. Com a trena ou roda de medição, determina-se a distância a efetua-se a marcação do local do vazamento.

O uso de sensores DataLogger tem por objetivo detectar os vazamentos com menor ruído não detectado pelos equipamentos convencionais. Bastante útil na detecção de vazamentos noturnos, sem intervenção humana, através de sensores de DataLogger de ruídos em adutoras e redes de distribuição de água.

Para o mapeamento de vazamentos devem ser utilizados os seguintes equipamentos:

- a. Principal: unidade móvel
- b. Auxiliar: DataLogger de ruídos

Procedimento de execução:

- a. Instalação dos sensores DataLogger de ruídos

Baseados nas plantas cadastrais entregues pelo SAAEI serão definidos os pontos de instalação dos sensores DataLogger de ruídos obedecendo às 13 distâncias recomendadas para cada tipo de material das tubulações e dos ramais (em geral a cada 50 m para PVC e a cada 100 m para F^oF^o).

Os sensores poderão ser instalados em válvulas (registros de manobra), hidrantes ou nos cavaletes das ligações de água, de preferência na última opção, para evitar furtos e danos nos equipamentos. No caso da instalação nos cavaletes deverá ser entregue aos moradores um comunicado, a ser fornecido pelo SAAEI, informando o serviço. Nesse caso também os sensores deverão ser fixados nos cavaletes, utilizando dispositivo antifurto, como um cabo de aço com cadeado, à custa da CONTRATADA. No caso de cavalete de PVC, deverão ser adaptadas abraçadeiras para fixação dos sensores.

Após a instalação, deverá ser fornecido para o município, o cadastro de cada sensor instalado, contendo: endereço de instalação, número de série do DataLogger de ruído, data e hora da instalação. Deverá ser apresentada para o município uma planta com o mapeamento dos sensores.

- b. Coleta inicial de dados em campo

Após a instalação dos sensores e a autorização da fiscalização, a CONTRATADA deverá executar a leitura dos sensores em campo, utilizando o coletor de dados. O objetivo da coleta de dados em campo é indicar os trechos onde provavelmente existam vazamentos.

Após a execução da leitura dos dados, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar para a fiscalização o relatório contendo os dados coletados de cada sensor com os gráficos e indicação de possível vazamento, além da definição dos trechos a serem pesquisados pelas equipes, para detecção dos possíveis vazamentos não visíveis.

Após identificação, os pontos deverão ser marcados e deverão ser preenchidos os relatórios de vazamentos constatados.

c. Coleta de dados em campo até a eliminação dos vazamentos detectáveis

Após o reparo de todos os vazamentos apontados, o município comunicará a CONTRATADA, que deverá instalar novamente os sensores e efetuar nova leitura dos sensores instalados em campo, em toda a área selecionada, indicando trechos onde ainda possam existir vazamentos, procedendo da mesma forma descrita anteriormente.

A coleta de dados em campo deverá prosseguir até o momento em que não haja nenhum vazamento não visível detectável. A fiscalização do SAAEI autorizará então o término dos serviços nesse trecho. A CONTRATADA deverá enviar à fiscalização todos os dados coletados no mapeamento.

8.1.a.10. RELATÓRIO

8.1.a.10.1. DESCRITIVO

A CONTRATADA deverá enviar à fiscalização o Relatório de Atividades Diárias e os Relatórios de Locação de Vazamentos. Esses relatórios deverão ser enviados, impreterivelmente, no dia útil seguinte aos serviços realizados. O município priorizará, diante do valor recebido neste financiamento, os locais e as quantidades de troca de ramal.

8.1.a.11. RELATÓRIO FINAL

Ao final dos trabalhos, a CONTRATADA deverá elaborar um relatório de atividades, apresentando os resultados dos serviços de pesquisa de vazamentos nas áreas pesquisadas.

Este relatório deverá conter um quadro resumo com a indicação dos dados mais relevantes dos serviços executados, no município.

8.1.a.12. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELATIVAS AOS EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

As exigências mínimas, consideradas essenciais para a execução destes serviços, são:

- 1 profissional capacitado em serviços de detecção de vazamentos de líquidos sob pressão em tubulações enterradas com certificação a ABENDI/SNC NÍVEL II
- 1 profissional capacitado em serviços de detecção de vazamentos de líquidos sob pressão em tubulações enterradas com certificação a ABENDI/SNC NÍVEL III

PRODUTO FINAL: Relatório dos vazamentos não visíveis localizados.

8.2. MEDIÇÕES DE VAZÃO E PRESSÃO EM CAMPO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SABESP 210102

Compreende as medições de vazão em redes de abastecimento em saídas de reservatórios e as medições de pressão em cavaletes de ligações de água, anteriormente e posteriormente aos serviços de pesquisa de vazamento e substituição de ramais.

A importância destas medições reside em determinar as condições mínimas de pressão nas redes, antes do início dos serviços para se obter um alto índice de acerto na pesquisa de vazamentos. Após a execução dos serviços de substituição de ramais e regularizações, volta-se a medir as pressões nos mesmos pontos, com a finalidade de verificar a efetividade das trocas, com o aumento da pressão disponível nestas redes.

Da mesma forma deve-se considerar as vazões e os volumes disponíveis no sistema de abastecimento de água, como forma de aferir a efetividade dos serviços realizados.

8.2.1. 'MEDIÇÕES DE VAZÃO E PRESSÃO OBJETIVO

Esta medida visa confirmar a realidade de consumo, avaliar as condições operacionais e mensurar o resultado do trabalho de pesquisa de vazamentos não visíveis e substituição de ramais, tendo, como

subproduto, uma peça gráfica com acompanhamento da vazão diária, volume e a pressão ao longo do período da medição.

8.2.2. PROCEDIMENTO

Utilização de um medidor portátil de vazão do ultrassônico tipo clamp-on que atenda as especificações mínimas.

- a) Definir o ponto de medição, e prosseguir com a limpeza (lixamento) da tubulação para instalação do equipamento. Medir o diâmetro externo (mínimo 2 polegadas), verificar a espessura, material e fluido da rede e instalar o equipamento.
- b) Acoplar datalogger de vazão e pressão

Considerar os resultados desde que não haja perda de sinal. Caso o registrador apresente anomalias, refazer a medição completa por 7 dias. Efetuar comparação com a operação do sistema de abastecimento, pois, pode haver interferências (vazamento, arrebentado, mudança de setor) em conjunto com a fiscalização que estabelecerá o critério a ser adotado. Caso haja valores de medição zerados em períodos dos dias medidos, também serão analisados pela fiscalização que poderá optar pela média dos valores registrados, caso não prejudiquem a veracidade do acompanhamento das vazões.

8.2.3. MEDIÇÃO INICIAL DA VAZÃO

O objetivo desta medição inicial é avaliar as possíveis perdas da área onde será efetuada a pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis, através do armazenamento e acompanhamento das variações das vazões.

8.2.3.1. PROCEDIMENTO

- a) Efetuar a instalação dos equipamentos de medição de vazão, com pelo menos 7 dias de antecedência ao geofonamento da área estudada, ou de acordo com o estabelecido pela fiscalização.
- b) Com os dados obtidos calcular o volume diário, anotados em planilhas e disponibilizados em forma de gráficos e dados em planilha eletrônica a ser entregue a fiscalização ao final dos TRABALHOS.

8.2.4. MEDIÇÃO FINAL DA VAZÃO

O objetivo desta medição final é avaliar o resultado obtido com os consertos dos vazamentos locados e a redução do índice de água não contabilizada.

8.2.4.1. PROCEDIMENTO

- a) Efetuar a instalação dos equipamentos de medição de vazão, com pelo menos um dia de antecedência ao final do geofonamento da área estuda, ou de acordo com o estabelecido pela fiscalização.
- b) Com os dados obtidos calcular o volume diário, anotados em planilhas e disponibilizados em forma de gráficos e dados em planilha eletrônica a ser entregue a fiscalização ao final dos trabalhos.

8.2.5. MEDIÇÃO DE PRESSÃO

O objetivo é o levantamento global de pressão em um determinado ponto do sistema de distribuição conforme a solicitação da fiscalização dos serviços num período mínimo de 7 dias.

A localização destes medidores ficará a critério da fiscalização, sendo o ponto determinado para sua instalação preferencialmente os pontos médios da área estudada, porém poderão ser instalados em outros pontos de acordo com a análise dos relatórios de acompanhamento.

8.2.5.1. PROCEDIMENTOS

- a) Diagnóstico inicial: Coleta e análise dos dados do ponto de instalação.
- b) Inspeção do ponto do sistema: Verificação das condições físicas do ponto para a instalação do sensor armazenador de pressão (DataLogger);
- c) Deixar instalado o sensor armazenador de dados de pressão.

O período de medição será de no mínimo 7 (sete) dias consecutivos com intervalo de registro de dados a cada 5 a 15 minutos.

Se necessário verificar a operação do sistema de abastecimento, pois pode haver interferências (vazamento, arrebitado, mudança de setor) em conjunto com a fiscalização que estabelecerá o critério a ser adotado. Caso haja valores de medição zerados em períodos dos dias medidos, também serão analisados pela fiscalização que poderá optar pela média dos valores registrados, caso não prejudiquem a veracidade do acompanhamento das vazões.

8.2.5.2. EQUIPAMENTOS

Este serviço terá como base equipamentos cuja natureza técnica mínima permita sua execução. Os armazenadores de dados de vazão e/ou pressão deverão ter capacidade compatível com o tempo de operação do medidor instalado.

8.2.5.3. Equipamentos para a realização dos ensaios:

- a) Equipamento digital para leitura e armazenamento de dados de pressão.

PRODUTO FINAL: Relatório com os dados de pressão e vazões em 15 ligações de água anteriormente e posteriormente à execução dos serviços.

8.3. SERVIÇOS EM LIGAÇÕES PREDIAIS

A experiência do município na substituição de hidrômetros demonstrou que em muitos casos não é possível efetuar os serviços, pois muitas vezes os cavaletes das ligações prediais exigem a execução de outros serviços para receber o novo medidor.

Cavaletes com vazamentos, deteriorados, inadequados, com ligações diretas devem ser reparados para que se viabilize a substituição do hidrômetro. O que também colabora para a redução das perdas físicas de água e de faturamento.

Assim este termo de referência prevê as seguintes ações para a regularização destas ligações:

8.3.1. CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA (BY-PASS, LIGAÇÃO DIRETA E LIGAÇÃO CLANDESTINA) - COMPOSIÇÃO 1

Execução de serviços adicionais para correção de irregularidades no ramal de abastecimento de água envolvendo: sinalização local conforme norma vigente, levantamento de pavimento, escavação em qualquer tipo de solo, exceto rocha, disposição provisória ao longo da vala em encerado, supressão da ligação irregular ou eliminação do by-pass, reparo do ramal de acordo com as especificações técnicas previstas, envoltória de areia na tubulação e conexões assentados, reaterro compactado, carga, transporte a qualquer distância de solo/entulho, pagamento de taxa de aterro e descarga em bota fora e limpeza completa do local. Devem ser registradas imagens fotográficas.

Os serviços de reposição de calçadas, pisos internos e pavimentação asfáltica serão por conta do SAAE.



Situação tipicamente encontrada de ligação irregular ou fraudada



Situação regularizada

8.3.2. REPARO DE VAZAMENTO NO CAVALETE DOMICILIAR PVC/FERRO GALVANIZADO - COMPOSIÇÃO 2

Execução de serviço de reparo de cavalete de PVC/Ferro Galvanizado até 32 mm, envolvendo: mobilização e deslocamento de equipe e equipamentos, retirada do hidrômetro, reaperto e/ou eventual troca de peças e/ou registros de modo a mantê-lo estanque, instalação de dispositivo anti-aramé, recolocação do hidrômetro existente, lacração do hidrômetro e limpeza do local. Os serviços de reposição de calçadas, pisos internos e pavimentação asfáltica serão por conta do SAAE.

Devem ser registradas imagens fotográficas.



Situações tipicamente encontradas de cavalete com vazamento para regularizar e/ou fraude

8.3.3. REGULARIZACAO DE CAVALETE DOMICILIAR - COMPOSIÇÃO 3

Serviço de regularização de cavalete domiciliar até DN 32 mm de acordo com as especificações técnicas do DAE, envolvendo: mobilização e deslocamento de equipe e equipamentos, levantamento de piso, escavação, desmontagens, substituição de peças e conexões necessárias ao avanço, recuo, giro, deslocamento lateral, levantamento e rebaixamento do cavalete, fixação do cavalete, conexão do cavalete ao ramal domiciliar, instalação do dispositivo anti-aramé, reinstalação do hidrômetro e lacração, reaterro e limpeza do local. Os serviços de reposição de calçadas, pisos internos e pavimentação asfáltica serão por conta do SAAE. Devem ser registradas imagens fotográficas.



Situação tipicamente encontrada de cavalete irregular



Cavalete regularizado conforme padrão Prefeitura

8.3.4. TROCA DE CAVALETE DOMICILIAR - COM MATERIAL - COMPOSIÇÃO 4

Execução de serviço de troca do cavalete domiciliar ou unidade de medição de acordo com as especificações técnicas do DAE, envolvendo: mobilização e deslocamento de equipe e equipamentos, levantamento do piso necessário, remoção do hidrômetro existente, retirada do cavalete ou unidade de medição, montagem e instalação do novo cavalete ou unidade de medição dentro dos padrões SAAE, qualquer que seja o seu material, conexão do cavalete aos ramais externo e interno, teste de estanqueidade, chumbamento, reaterro compactado manualmente com material isento de corpos estranhos, instalação do dispositivo anti-aramé, reinstalação do hidrômetro, lacração de hidrômetro e limpeza do local, sem fornecimento do hidrômetro. Devem ser registradas imagens fotográficas.

Os serviços de reposição de calçadas, pisos internos e pavimentação asfáltica serão por conta do SAAE.



Situações tipicamente encontradas de cavalete para substituir



Croqui de cavalete substituído

8.3.5. VISITA IMPRODUTIVA EM HORÁRIO COMERCIAL (SEGUNDA À SEXTA, DAS 07 ÀS 17 HORAS) -
COMPOSIÇÃO 6

Execução de serviços de correção de irregularidades no ramal de abastecimento de água, troca de hidrômetros e reparos de ramal, **sem sucesso**, por morador ausente, falta de acesso ao cavalete, impossibilidade técnica de intervenção na ligação envolvendo: mobilização de equipe e equipamentos, sinalização local conforme norma vigente. Devem ser registradas imagens fotográficas.

8.3.6. TROCA DE RAMAL MND - COMPOSIÇÃO 8

Execução de substituição de ramais pelo método não destrutivo, quando estes apresentarem sinais de corrosão e vazamento.

A substituição dos ramais de abastecimento deverá ser também efetuada pelo método não destrutivo.

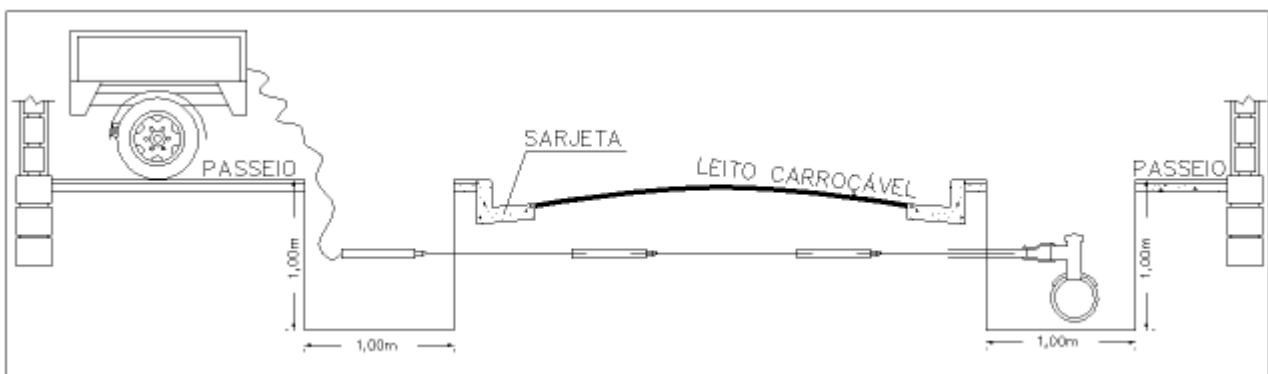
Os ramais de ramal de água de com diâmetro de 20 mm serão executados com tubo de polietileno cor azul, conforme especificação da Norma Técnica NBR 8417 “Sistemas de ramais prediais de água - Tubos de polietileno PE – Requisitos”.

A implantação é feita com a perfuração de um micro túnel, de forma a não haver levantamento do pavimento ao longo de todo o ramal, exceto nos acessos à rede e ao cavalete.

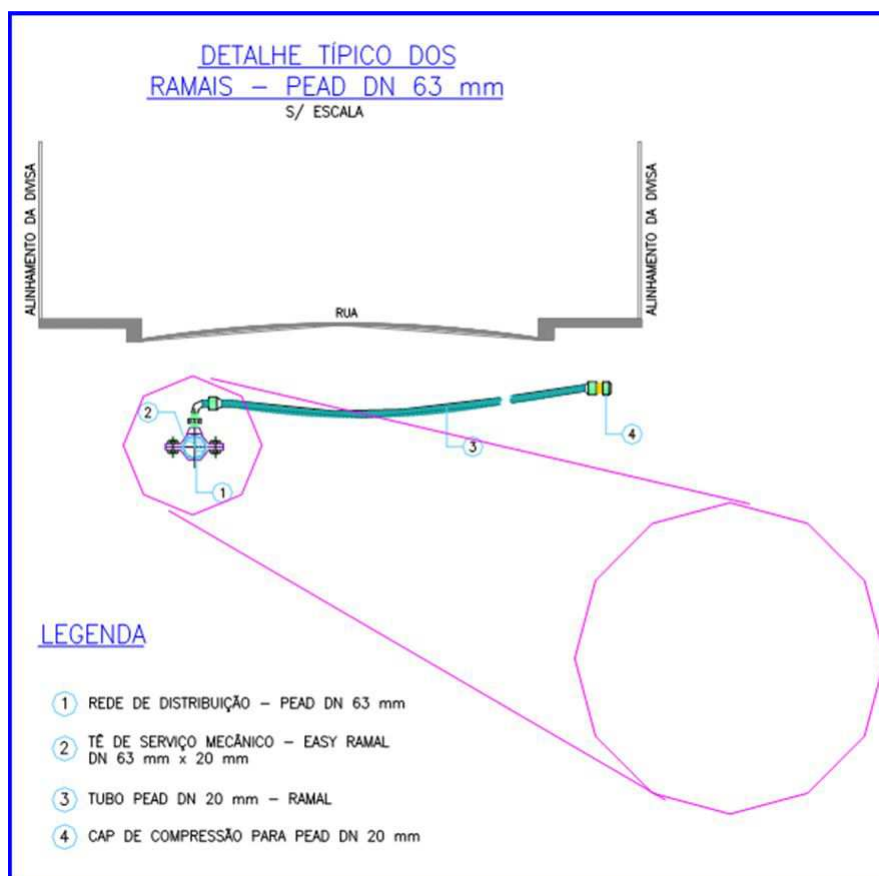
O assentamento dos tubos deverá ser feito de forma a não tracionar o trecho assentado.

As figuras mostram uma representação da implantação de ramal pelo processo não destrutivo e o detalhe das ligações de ramal à rede pelo método não destrutivo

Os serviços de reposição de calçadas, pisos internos e pavimentação asfáltica serão por conta do SAAE.



Implantação de ramal pelo método não destrutivo



detalhe das ligações de ramal à rede pelo método não destrutivo

8.4. FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS – COMPOSIÇÃO 6

8.4.1. Especificação técnica do hidrômetro Taquimétrico Unijato com vazão máxima de 1,5 m³/hora, Ø ¾", Pré Equipado para Telemetria com sensor de pulso indutivo, razão de 01 pulso/litro.

Características específicas:

- Diâmetro nominal 20 mm (3/4");
- Vazão máxima de 1,5 m³/h;
- Vazão nominal de 0,75 m³/h;
- Classe metrológica B quando instalado na posição (H) horizontal;
- Comprimento 115 mm;
- Pintura epóxi na cor azul, quando metálica e/ou na cor de injeção do termoplástico de engenharia;
- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos Classe II - ABNT NBR 15.538/2014;
- Cúpula totalmente em vidro com base inteiriça de cobre ou latão;
- Relojoaria com grau de proteção IP68;
- Relojoaria tipo seca, giratória, inclinada, com chanfro na lateral para evitar acúmulo de poeira, dificultando a leitura pelo leitorista, possibilitando leitura a 45°;

- Sistema de totalização deve registrar um volume de pelo menos 9999,99 m³ auxiliares que permitam resolução de no mínimo 0,00002 m³;
- A sigla do órgão impresso na relojoaria;
- A sigla órgão impressa nos dois lados da carcaça;
- Gravação do número de série do hidrômetro nos dois lados da carcaça e no anel de fechamento, sendo que no anel poderá ser gravado somente o número de série do hidrômetro;
- As carcaças dos hidrômetros devem apresentar seta indicando o sentido do fluxo e número indicando vazão máxima, em ambos os lados, em alto ou baixo relevo, sem opção em contrário, conforme determinado pela portaria 246 / 2000 e /ou 295/2018 do Inmetro;
- Aprovação do modelo junto ao INMETRO.
- Deverá ser pré-equipado para 01 pulso/litro com sensor de pulso indutivo tipo REED SWITCH para telemetria, os roletes deverão estar visíveis ao cliente, possuir cúpula totalmente em vidro com base inteiriça de cobre e /ou latão, resistente à ação dos raios solares, alta resistência a impacto e provida de tampa protetora articulada.
- A relojoaria deve ser IP 68, possuir fechamento que garanta a não incidência de embaçamento na cúpula do hidrômetro.
- A transmissão magnética deve ser protegida por uma blindagem, evitando ações de campos magnéticos externos, Classe III ABNT NBR 15.538/2014;

Mostrador:

- O mostrador e todo o material empregado na sua gravação deverão ser resistentes à ação dos raios solares.
- O mostrador deverá ser inclinado através de cilindros ciclométricos proporcionando leitura a 45° no chanfro lateral, evitando o acúmulo de sujeira no visor, dificultando a visão do leitorista, sendo com no mínimo 04 cilindros pretos e 02 cilindros vermelhos. Deverá trazer gravado marca ou o símbolo do fabricante, a sigla do órgão, código do modelo do fabricante, vazão mínima e vazão nominal, unidade de medida do volume em m³, marca, número de aprovação de modelo e a indicação da classe metrológica.

Carcaça:

- O material da carcaça deve ser fabricado em liga metálica com no mínimo 60% de Cobre ou, material termoplástico de engenharia tipo PPE+Polyamida. Esses materiais deverão ser atestados por laudo de análise química. Deve ser resistente às diversas formas de corrosões externas e internas causadas pela água e pela agressividade do meio ambiente, devendo apresentar resistência mecânica e química adequada à sua utilização e inalteráveis pelas variações de temperatura e pressões de serviço.
- As carcaças dos hidrômetros devem apresentar seta indicando o sentido do fluxo e número indicando vazão máxima em ambos os lados, acrescidas ainda das outras informações exigidas em Norma, em alto ou baixo relevo e altura mínima de 0,2mm, não sendo necessário ser em cor diferenciada à da pintura da carcaça, facilitando a visualização das informações. A sigla do órgão deve estar inserida nos dois lados da carcaça.

- Todos os hidrômetros deverão estar providos de filtros na entrada de água.
- Parafuso de regulagem em metal ou outro material que garanta a funcionalidade e o desempenho do dispositivo em questão.
- Lacre do Inmetro.
- Os hidrômetros deverão ser fornecidos com Relatório de Inspeção constando os desvios de cada hidrômetro.
- Os hidrômetros deverão ter suas extremidades protegidas e fechadas de modo a evitar danos e entrada de corpos estranhos durante o transporte e armazenamento.
- Na lateral do anel do hidrômetro deverão ser fixadas duas etiquetas autoadesivas, contendo a numeração do hidrômetro, conforme gravado na carcaça e que permita sua retirada e fixação nas ordens de serviço de campo.
- Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores, e cada caixa deverá estar identificada com as informações listadas abaixo:

- Modelo do hidrômetro;

- Numeração dos hidrômetros contidos na caixa;

- Numeração da nota fiscal referente ao lote/remessa enviado;

- Indicação em código de barras da numeração dos hidrômetros contidos na caixa.

– As caixas contendo os hidrômetros deverão estar acondicionadas sobre paletes, agrupadas de forma que o conjunto de caixas e paletes totalizem o peso máximo de 500 quilogramas.

– Para fins de manutenção, o fornecimento de qualquer peça componente do conjunto deverá ser garantido por um período mínimo de 7 (sete) anos, a partir da data de fabricação dos hidrômetros, conforme sugerido pela Portaria 295/2018 do Inmetro de que os hidrômetros deverão ser substituídos no período de 7 anos, para garantir a medição precisa.

Ensaios:

– Deverá ser apresentado, no ato da entrega dos materiais, o certificado do Inmetro de calibração da(s) bancada(s) do fabricante dos hidrômetros.

– Toda remessa de hidrômetros deverá ser acompanhada de banco de dados de verificação inicial. Este banco de dados deverá ser fornecido em meio digital (planilha Excel ou outro equivalente).

– A fabricação e os ensaios deverão estar em conformidade com as Normas NBR 5426, 8009, 8133, 8193, 8194, 8195, NM 212/99 (Mercosul) e Portaria Inmetro nº 246/2000 e 295/2018, NBR 7675, NBR 7669 e NBR 15.538/2014.

As condições e parâmetros para seu recebimento estão baseados nas normas NBRs 8009 Hidrômetro Taquimétrico para Água Fria até 15 m³/h e NBR 8194 – Padronização, homologadas pela Portaria Inmetro nº 246/2000e/ou 295/2018.

– No ato da entrega, os hidrômetros serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações do edital e deste Termo de Referência. Verificada a não conformidade em qualquer um dos itens entregues, o órgão procederá à imediata devolução.

– Todos os lotes/remessas de hidrômetros serão inspecionados pelo órgão para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas citadas acima e seus subitens.

– Caso qualquer remessa de hidrômetros seja rejeitada, o fornecedor deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação recebida, retirar, sob suas expensas, os hidrômetros rejeitados, no local indicado pela Autarquia e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa reparada.

– Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições aleatórias, ficará demonstrada a incapacidade técnica da Contratada vencedora de entregar os hidrômetros nas condições e especificações exigidas, e a sujeitara às penas da lei.

– Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de verificação do Inmetro quanto a:

- Estanqueidade;

- Teste hidrostático de carcaça;

- Aferição;

- Visual/Dimensional.

A critério do SAAEI, o fornecedor deverá aceitar inspeção durante as fases de fabricação, ensaios, aferição e/ou verificação inicial do Inmetro para análise de qualidade, e o ônus destes testes correrá por conta do licitante vencedor.

– Os hidrômetros poderão ser submetidos a qualquer tipo de ensaios, previstos em norma, no órgão ou em outro local por ele designado.

– No ato do recebimento de cada remessa de hidrômetros, serão coletadas amostras aleatórias conforme Norma ABNT 5426/85, Plano de amostragem Dupla Normal, Nível de Inspeção S4, NQA 2,5 para ensaio Hidrostático e NQA 4,0 para o ensaio de verificação de erros de medição, além dos já previstos na Portaria nº 246/2000 e/ou 295/2018 do INMETRO e na Norma ABNT NBR NM 212/2002.:

– Visual - o exame consiste em verificar se os hidrômetros fornecidos atendem as características especificadas quanto a dimensões, inscrições, mostrador, condições de leitura e outras observáveis visualmente.

Dimensional - o exame consiste em verificar se as dimensões dos hidrômetros e das roscas estão de acordo com as Normas vigentes.

– Hidrostático - o exame consiste em verificar se os hidrômetros suportam, sem danos a seu funcionamento e sem vazamentos e/ou exsudação, à pressão hidrostática de 1,5 Mpa durante 15 minutos.

– Acoplamento Magnético - o exame consiste na comparação do volume registrado, com o volume escoado, quando os medidores partem do repouso até atingir o funcionamento estável, na vazão correspondente a $0,70 \times Q_{max}$. Serão submetidos a esse ensaio somente se forem aprovados no ensaio previsto no item anterior.

Verificação de erros de indicação inicial realizado no Laboratório de Hidrometria - verificação dos erros de indicação de cada hidrômetro, consistindo na aferição por 03 (três) vezes em cada uma das vazões: mínima, transição e nominal. Os erros verificados deverão estar de acordo com a Portaria nº 246/2000 e ou 295/2018 do Inmetro e Norma ABNT NM 212/2000.

Desgaste acelerado (fadiga): Consiste em submeter os hidrômetros a 100 horas contínuas na vazão máxima (conforme portaria do Inmetro e Normas ABNT).

– A Contratada, após o recebimento da Ordem de Serviços, deverá enviar o nº série dos hidrômetros produzidos para que o órgão selecione os hidrômetros a serem submetidos ao teste de desgaste acelerado (fadiga), ou a critério do órgão, os hidrômetros para teste poderão ser selecionados “in loco” quando do comparecimento de seus representantes para acompanhamento do início e finalização do teste de fadiga.

– os resultados dos testes deverão ser encaminhados em laudo, e arquivo eletrônico, com a respectiva aprovação dos hidrômetros, não sendo permitida a reprovação de mais de 02 hidrômetros submetidos ao teste.

– caso a empresa contratada não possua banca de aferição para execução do teste de fadiga, poderá fazê-lo em empresas especializadas do ramo, sob suas expensas.

– índice de desempenho metrológico (IDM) mínimo de 94%. este ensaio, a critério do órgão, poderá ser exigido após o ensaio de desgaste acelerado (fadiga), conforme a norma ABNT NBR 15.538/2014.

– os hidrômetros serão considerados aprovados quando atenderem todos os ensaios especificados acima, de acordo com a norma ABNT NBR 15.538/2014.

– a aceitação da entrega dos hidrômetros estará condicionada à aprovação em todos os ensaios.

– todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade dos hidrômetros e previstos em norma, deverão ser de inteira responsabilidade da contratada, caso seja necessária qualquer confirmação de resultados em laboratórios de terceiros.

– os hidrômetros que passarem pelo ensaio de desgaste acelerado (fadiga) deverão ser substituídos pela contratada, sem quaisquer ônus ao órgão, no prazo máximo de 30 dias, após a execução do teste de fadiga.

normas técnicas a serem obedecidas:

os hidrômetros devem obedecer às seguintes normas:

- ABNT – NBR NM 212, DE NOVEMBRO DE 1999;
- ABNT – NBR 5426/1985 PARA PLANO DE AMOSTRAGEM;
- ABNT – NBR 8194/2013;
- PORTARIA 246/2000 E /OU 295/2018 DO INMETRO;
- ABNT – NBR 7675; NBR 7669;
- ABNT – NBR 15.538/2014.

Sensor indutivo REED SWITCH para telemetria

- O sensor de pulsos tipo REED SWITCH, utiliza uma ampola de contato (reed switch) para geração de um sinal pulsado para leitura a distância, através de sistema de telemetria, de hidrômetros, que possuem acoplamento magnético de sinal (pré-equipados). Deve possuir uma segunda ampola de contato para detecção de fraude magnética e corte do cabo.
- Geração de sinal por interferência magnética.
- Contagem de pulsos no sentido do fluxo e refluxo.
- Tensão de trabalho: 30Vcc / 100mA (máx.).
- Resolução: 1 pulso / 1 litro

As conexões deverão ter as seguintes especificações:

- TUBETE LONGO EM LATÃO (LIGA DE COBRE) PARA HIDRÔMETRO - DN 20 MM - NBR 8194 (Sabesp 31304)
- TUBETE CURTO EM LATÃO (LIGA DE COBRE) PARA HIDRÔMETRO - DN 20 MM - NBR 8194 (Sabesp 31301)
- GUARNIÇÃO DO TUBETE EM BORRACHA NITRÍLICA PARA HIDRÔMETRO (ARRUELA/JUNTA) - DN 20 MM - NBR 8193/8194 (Sabesp 31310)
- PORCA DO TUBETE PARA HIDRÔMETRO EM LATÃO (LIGA DE COBRE) - DN 20 MM -SEXTAVADA (SABESP 31316)
- LACRE ANTI FRAUDE P/HIDRÔMETROS ATÉ 3 M3/H - POLIPROPILENO AZUL (Sabesp 60002)
-

Os materiais, medidores e conexões deverão atender às normas técnicas Normas Sabesp NTS 181; NTS 0232, NTS 1061, ABNT NBR 8194; NBR 8193; NBR 8009, INMETRO Portaria nº 295, de 29 de junho de 2018,

Portaria nº 246 de 17 de outubro de 2000, PORTARIA INMETRO N° 155 / 2022, Portaria INMETRO N° 291 DE 07/07/2021.

A PREFEITURA fornecerá à Contratada os endereços dos locais onde deverão ser realizados os serviços constantes desse Termo de Referência, através de ordens de serviço. A CONTRATADA deverá realizar o planejamento das ações, em conjunto com a Prefeitura, visando à realização de todos os serviços constantes dessa contratação.

Para execução dos serviços, a Contratada deverá utilizar as ordens de serviços onde constará o número do imóvel e deverá anotar o número do hidrômetro que foi instalado naquele imóvel e a leitura do hidrômetro retirado, bem como a hora e data da execução do serviço, material utilizado na execução do serviço e nome do funcionário que executou o serviço, sendo imprescindíveis essas informações.

As ordens de serviço deverão ser devolvidas a Prefeitura para atualização do cadastro comercial juntamente com todo o material retirado ou substituído nas adequações das ligações. Estas Ordens de Serviços serão utilizadas para a medição dos serviços executados, ficando condicionado seu recebimento à entrega dos materiais retirados bem como o preenchimento correto das informações citadas acima.

Todo o ferramental utilizado na execução dos serviços deverá ser fornecido pela contratada.

O acompanhamento, a fiscalização da execução e o recebimento dos serviços serão executados pela Prefeitura, cabendo a ele a aprovação dos critérios, dos valores adotados, das práticas e métodos de engenharia aplicados, bem como da qualidade de todas as etapas dos serviços, objeto deste contrato.

A contratada deverá executar os serviços de acordo com as etapas e sequências estabelecidas neste termo de referência ou pela fiscalização da Prefeitura, sempre seguindo os procedimentos e padrões de trabalho estabelecidos pela Contratante.

A empresa que irá executar a substituição dos hidrômetros deverá registrar em formulário próprio os endereços de cada hidrômetro substituído bem como sua numeração para atualização do cadastro comercial da Prefeitura de Jardinópolis e apresentar relatório final conclusivo dos serviços.

PRODUTO FINAL: Ligações, ramais e cavaletes regularizados para a instalação de hidrômetro.

9. PRAZOS

A contratada deverá executar os serviços em quatro (03) meses a partir da Ordem de Serviço, que deverá ser emitida pelo SAAE após a assinatura do contrato.

10. VALORES FINANCIADOS E DA CONTRAPARTIDA

O valor global para realização dos serviços descrito no presente documento é igual a **R\$ 618.466,40**. O valor da contrapartida será igual a **R\$ 31.541,79** correspondentes a **5,1%** do valor total. Desta forma o valor financiado pelo FEHIDRO será igual a **R\$ 586.924,61** correspondentes a **94,9%** do valor total.

A composição do orçamento foi realizada através de preços obtidos da Tabela SINAPI – PREÇOS DE INSUMOS - de dezembro/24 e do Banco de Preços da SABESP de setembro de 2024 com BDI de 26% para mão-de-obra e serviços e 16% para materiais.

Os pagamentos deverão ser pelo SAAE em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços efetivamente executados e comprovados pelos relatórios apresentados.

11. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1								
CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA (BY-PASS, LIGAÇÃO DIRETA E LIGAÇÃO CLANDESTINA) SEM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT. S/BDI	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	hora	4,00	R\$ 37,67	R\$ 47,46	R\$ 189,88
2	AUXILIAR DE ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88248	SINAPI	88248	hora	4,00	R\$ 31,05	R\$ 39,12	R\$ 156,48
3	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF - 11/2015	SINAPI	92144	hora	4,00	R\$ 39,87	R\$ 50,24	R\$ 200,96
4	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	SINAPI	00000055	unidade	1,00	R\$ 4,17	R\$ 4,84	R\$ 4,84
5	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO EM POLIPROPILENO PARA RAMAIS PREDIAIS - DN 63 X 20 MM - NTS 175	SINAPI	00037422	unidade	1,00	R\$ 51,23	R\$ 59,43	R\$ 59,43
6	TUBO PEAD PE 80 DE = 20 mm AZUL NTS 048 APLICAÇÃO ÁGUA - SABESP HM HM06679	SINAPI	0009813	m	12,00	R\$ 5,06	R\$ 5,87	R\$ 70,44
7	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAPI	00037413	unidade	2,00	R\$ 3,80	R\$ 4,41	R\$ 8,82
8	LUVA, PEAD PE 100, DE 20 MM, PARA ELETROFUSAO	SINAPI	37424	unidade	2,00	R\$ 11,47	R\$ 13,31	R\$ 26,62
VALOR TOTAL DE VENDA C/BDI								R\$ 711,44
COMPOSIÇÃO DE CUSTO 2								
REPARO DE VAZAMENTO NO CAVALETE DOMICILIAR PVC/FG								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT. S/BDI	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	hora	1,20	R\$ 37,67	R\$ 47,46	R\$ 56,95
2	AUXILIAR DE ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88248	SINAPI	88248	hora	1,20	R\$ 31,05	R\$ 39,12	R\$ 46,94
3	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF - 11/2015	SINAPI	92144	hora	1,20	R\$ 39,87	R\$ 42,29	R\$ 50,75
4	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	SINAPI	3143	m	5,00	R\$ 5,48	R\$ 6,36	R\$ 31,80
5	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO, ATÉ 3M ³ /H, PROPILENO AZUL, MODELO SABESP HM04304	SABESP	HM04304	UNIDADE	2,00	R\$ 0,69	R\$ 0,80	R\$ 1,60
6	GUARNIÇÃO DO TUBETE (ARRUELA/JUNTA) BORRACHA NITRÍLICA DN 3/4" PARA HIDRÔMETRO - SABESP HM 01396	SABESP	HM01398	unidade	2,00	R\$ 2,62	R\$ 3,04	R\$ 6,08
VALOR TOTAL DE VENDA C/BDI								R\$ 193,12

Assinado por: ERIC EDUARDO AMARAL, ANO 11, Nº 100, RUA CARDO BAZOMBI, 200, JARDIM MARZOCCHI, 13110-000, São João do Rio Preto, SP. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sabeiappolis.1ddc.com.br/verificacao/274846C9A-2F3B-58EF



COMPOSIÇÃO DE CUSTO 3								
REGULARIZACAO DE CAVALETE DOMICILIAR - SEM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT. S/BDI.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	hora	3,00	R\$ 37,67	R\$ 47,46	R\$ 142,39
2	AUXILIAR DE ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88248	SINAPI	88248	hora	3,00	R\$ 31,05	R\$ 39,12	R\$ 117,37
3	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA	SINAPI	92144	hora	3,00	R\$ 39,87	R\$ 39,87	R\$ 119,61
4	GUARNIÇÃO PARA TUBETES EM BORRACHA NITRÍLICA PARA HIDRÔMETRO, NBR-8193/8194	SABESP	HM01396	unidade	2,00	R\$ 2,62	R\$ 3,04	R\$ 6,08
5	TUBETE EM LATÃO (LIGA DE COBRE) - NBR-8194 -12769 DN = 20 MM	SABESP	HM01442	unidade	2,00	R\$ 26,66	R\$ 30,93	R\$ 61,85
6	PORCA PARA TUBETE EM LIGA DE COBRE, DN = 20 MM	SABESP	HM01416	m	2,00	R\$ 7,90	R\$ 9,16	R\$ 18,36
7	CURVA PVC 90 GRAUS ROSCÁVEL, 3/4" ÁGUA FRIA PEDIAL	SINAPI	1938	unidade	2,00	R\$ 6,14	R\$ 7,12	R\$ 14,22
8	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 mm X 10 m (L X C)	SINAPI	3146	unidade	1,00	R\$ 5,48	R\$ 6,36	R\$ 6,36
9	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO, ATÉ 3M³/H, PROPILENO AZUL, MODELO SABESP	SABESP	HM04304	unidade	2,00	R\$ 0,69	R\$ 0,80	R\$ 1,60
10	REGISTRO GAVETA LIGA DE COBRE D=3/4" COM ROSCAS E VOLANTE	SABESP	HM01317	unidade	1,00	R\$ 69,90	R\$ 81,08	R\$ 81,08
11	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	SINAPI	9813	m	6,00	R\$ 5,06	R\$ 5,87	R\$ 35,22
12	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAPI	37413	unidade	1,00	R\$ 3,80	R\$ 4,41	R\$ 4,41
VALOR TOTAL DE VENDA C/BDI								R\$ 608,54

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 4								
TROCA DE CAVALETE DOMICILIAR								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT. S/BDI.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	hora	2,00	37,67	R\$ 47,46	R\$ 94,92
2	AUXILIAR DE ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88248	SINAPI	88248	hora	2,00	31,05	R\$ 39,12	R\$ 78,24
3	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA	SINAPI	92144	hora	2,00	39,87	R\$ 50,24	R\$ 100,48
4	GUARNIÇÃO PARA TUBETES EM BORRACHA NITRÍLICA PARA HIDRÔMETRO, NBR-8193/8194, SABESP-HM01396	SABESP	HM01396	unidade	2,00	2,62	R\$ 3,04	R\$ 6,08
5	TUBETE EM LATÃO (LIGA DE COBRE) - NBR-8194 -12769 DN = 20 MM HM01442	SABESP	HM01442	unidade	2,00	26,66	R\$ 30,93	R\$ 61,85
6	PORCA PARA TUBETE EM LIGA DE COBRE, DN = 20 MM, SABESP HM01416	SABESP	HM01416	m	2,00	7,90	R\$ 9,16	R\$ 18,36
7	CURVA PVC 90 GRAUS ROSCÁVEL, 3/4" ÁGUA FRIA PEDIAL SINAPI 00001938	SINAPI	1938	unidade	4,00	6,14	R\$ 7,12	R\$ 28,48
8	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 mm X 10 m (L X C) SINAPI 00003146	SINAPI	3146	unidade	1,00	5,48	R\$ 6,36	R\$ 6,36
9	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO, ATÉ 3M³/H, PROPILENO AZUL, MODELO SABESP HM04304	SABESP	HM04304	unidade	2,00	0,69	R\$ 0,80	R\$ 1,60
10	TORNEIRA AMARELA DE LATÃO DN 1/2" - SABESP HM06676	SABESP	HM01317	unidade	1,00	47,79	R\$ 55,44	R\$ 55,44
11	REGISTRO GAVETA LIGA DE COBRE D=3/4" COM ROSCAS E VOLANTE HM01317	SINAPI	9813	m	1,00	69,90	R\$ 81,08	R\$ 81,08
VALOR TOTAL DE VENDA C/BDI								R\$ 532,88

Assinado por 3 pessoas em 27/08/2018 às 14:44:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://saatitabofis.1001.cdm.br/verificacaob/2748-6C9A-214B-58EF> e informe o código 214B-58EF e o código 214B-58EF



COMPOSIÇÃO DE CUSTO 5								
VISITA IMPRODUTIVA EM HORÁRIO COMERCIAL								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT. S/BDI.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 88267)	SINAPI	88267	hora	1,00	R\$ 37,67	R\$ 47,46	R\$ 47,46
2	AUXILIAR DE ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 88248)	SINAPI	88248	hora	1,00	R\$ 31,05	R\$ 39,12	R\$ 39,12
3	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	92144	hora	1,00	R\$ 39,87	R\$ 39,87	R\$ 39,87
VALOR TOTAL DE VENDA C/BDI								R\$ 126,45

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 6								
FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS E CONEXÕES								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT. S/BDI.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 88267)	SINAPI	88267	hora	1,00	R\$ 37,67	R\$ 47,46	R\$ 47,46
2	AUXILIAR DE ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 88248)	SINAPI	88248	hora	1,00	R\$ 31,05	R\$ 39,12	R\$ 39,12
3	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	92144	hora	1,00	R\$ 39,87	R\$ 50,24	R\$ 50,24
4	AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE HIDROMETROS SINAPI 00012773	SINAPI	12773	unidade	1,00	R\$ 98,93	R\$ 114,76	R\$ 114,76
5	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 mm X 10 m (L X C) SINAPI 00003146	SINAPI	HM01442	m	5,00	R\$ 5,48	R\$ 6,36	R\$ 31,76
6	TUBETE EM LATÃO (LIGA DE COBRE) - NBR-8194 -12769 DN = 20 MM HM01442	SABESP	HM01416	unidade	2,00	R\$ 26,66	R\$ 30,93	R\$ 61,80
7	PORCA PARA TUBETE EM LIGA DE COBRE, DN = 20 MM, SABESP HM01416	SABESP	1938	unidade	2,00	R\$ 7,90	R\$ 9,16	R\$ 18,33
8	GUARNIÇÃO PARA TUBETES EM BORRACHA NITRÍLICA PARA HIDRÔMETRO, NBR-8193/8194, SABESP-HM01396	SABESP	3146	unidade	2,00	R\$ 2,62	R\$ 3,04	R\$ 6,08
9	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO, ATÉ 3M ³ /H, PROPILENO AZUL, MODELO SABESP HM04304	SABESP	HM04304	unidade	2,00	R\$ 0,69	R\$ 0,80	R\$ 1,60
VALOR TOTAL DE VENDA C/BDI								R\$ 377,22

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 7								
LEVANTAMENTO DO PERFIL DE CONSUMO ATRAVÉS DE DATA-LOGGER DE VAZÃO E PRESSÃO EM LIGAÇÕES DOMICILIARES. (07 DIAS)								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT. S/BDI.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 88267)	SINAPI	88267	hora	4,00	R\$ 37,67	R\$ 47,46	R\$ 189,88
2	AUXILIAR DE ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 88248)	SINAPI	88248	hora	4,00	R\$ 37,67	R\$ 47,46	R\$ 189,88
3	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 90779)	SINAPI	92144	hora	1,00	R\$ 172,50	R\$ 217,35	R\$ 217,35
4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	92144	hora	4,00	R\$ 39,87	R\$ 50,24	R\$ 209,99
5	DATA LOGGER DE RUÍDOS SABESP EQ04794	SABESP	HM01442	DIA	7,00	R\$ 28,71	R\$ 36,17	R\$ 253,19
VALOR TOTAL DE VENDA C/BDI								R\$ 1.051,19

Assinado por 3 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL, ANDRÉ CARDO BAZON e GABRIEL MAZZO BUZZI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saatiappolis.1doc.com.br/verificacao/2748-6C9A-2F3B-58EF> e informe o código 2748-6C9A-2F3B-58EF



COMPOSIÇÃO DE CUSTO 8									
TROCA DE RAMAL MÉTODO NÃO DESTRUTIVO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT. S/BDI.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL	
1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	hora	1,50	R\$ 37,67	R\$ 47,46	R\$ 71,20	
2	AUXILIAR DE ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88248	hora	3,00	R\$ 31,05	R\$ 39,12	R\$ 117,37	
3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90776	hora	1,50	R\$ 49,17	R\$ 61,95	R\$ 92,93	
4	OPERADOR NAVEGADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90776	hora	1,50	R\$ 49,17	R\$ 61,95	R\$ 92,93	
5	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90781	hora	0,25	R\$ 77,20	R\$ 97,27	R\$ 24,32	
6	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	92144	hora	1,50	R\$ 39,87	R\$ 50,24	R\$ 75,30	
7	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA MANUAL DE PESO MÉDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO MÁXIMO DE CURSO DE 6 M, DIÂMETRO DO PISTÃO DE 5,5 CM CHI DIURNO. AF_11/2016 (SINAPI 95621)	SINAPI	95621	hora	1,50	R\$ 7,92	R\$ 9,98	R\$ 14,90	
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	5811	hora	1,50	R\$ 212,13	R\$ 267,28	R\$ 400,99	
9	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG. PROFUNDIDADE	SINAPI	5678	hora	1,50	R\$ 153,39	R\$ 193,27	R\$ 289,99	
10	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	91283	hora	1,50	R\$ 10,59	R\$ 13,34	R\$ 20,00	
11	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	91533	hora	1,50	R\$ 40,54	R\$ 51,08	R\$ 76,66	
12	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	53865	hora	1,50	R\$ 47,04	R\$ 59,27	R\$ 88,99	
13	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR MANUTENÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	53863	hora	1,50	R\$ 80,66	R\$ 101,63	R\$ 151,44	
14	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	5806	hora	1,50	R\$ 0,30	R\$ 0,38	R\$ 0,55	
15	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561) (SINAPI 0009813)	SINAPI	0009813	M	12,00	R\$ 5,06	R\$ 6,38	R\$ 76,56	
16	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA (SINAPI 00037413)	SINAPI	00037413	UNIDADE	2,00	R\$ 3,80	R\$ 4,41	R\$ 8,82	
17	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO EM POLIPROPILENO PARA RAMAIS PREDIAIS - DN 63 X 20 MM - NTS 175 (SINAPI 00037422)	SINAPI	00037422	UNIDADE	1,00	R\$ 51,23	R\$ 59,43	R\$ 59,43	
18	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) (SINAPI 00000055)	SINAPI	00000055	UNIDADE	2,00	R\$ 4,17	R\$ 4,84	R\$ 9,68	
VALOR TOTAL DE VENDA C/BDI								R\$	1.672,88

Assinado por 3 pessoas: ERIC EDUARDO AVARAL, ANDRÉ RICARDO BAZONI e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaitapois.1doc.com.br/verificacao/2748-6C9A-2F3B-58EF> e informe o código 2748-6C9A-2F3B-58EF



COMPOSIÇÃO DE CUSTO 9									
MEDIÇÕES DE VAZÃO E PRESSÃO EM LIGAÇÕES DOMICILIARES.(07 DIAS)									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT. S/BDI.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL	
1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 88267)	SINAPI	88267	hora	4,00	R\$ 37,67	R\$ 47,46	R\$ 189,84	
2	AUXILIAR DE ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 88248)	SINAPI	88248	hora	4,00	R\$ 37,67	R\$ 47,46	R\$ 189,84	
3	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 90779)	SINAPI	92144	hora	1,00	R\$ 172,50	R\$ 217,35	R\$ 217,35	
4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	92144	hora	4,00	R\$ 39,87	R\$ 50,24	R\$ 200,96	
5	MALETA DIFERENCIAL DE PRESSÃO	COTAÇÃO		DIA	7,00	R\$ 50,00	R\$ 63,00	R\$ 441,00	
6	DATA LOGGER DE RUIDOS SABESP EQ04794	SABESP	HM01442	DIA	7,00	R\$ 28,71	R\$ 36,17	R\$ 253,19	
VALOR TOTAL DE VENDA C/BDI							R\$	1.492,18	

12. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As atividades propostas neste trabalho serão implantadas no sistema de abastecimento de água do município de ITÁPOLIS, visando dar continuidade à implantação das ações de Combate às de Perdas de Água com a finalidade de melhorar a eficiência do sistema de abastecimento e conseqüentemente combater e reduzir as perdas de água.

13. RISCOS PARA EXECUÇÃO

O risco à execução das atividades aqui previstas é interrupção no fornecimento de água, que deverão ser minimizadas de modo que o consumidor fique o menor tempo possível sem abastecimento, planejando as ações e comunicando aos munícipes para que reduzam o consumo de água durante o prazo de execução.

Os riscos à execução das atividades aqui previstas e as medidas preventivas estão relacionadas no Plano de Sustentabilidade do empreendimento.

14. PÚBLICO-ALVO

De uma forma geral toda a população regional é beneficiada, pois se trata de medida que visa conhecer e controlar a produção para gerar informações para o combate às de perdas de água e conseqüentemente a proteção e preservação de mananciais e melhora da saúde pública, mas diretamente, toda a população do município de ITÁPOLIS se beneficiará dos resultados que o trabalho ajudará a proporcionar. Além de legalização ambiental das unidades produtoras de água.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O SAAE fornecerá a empresa contratada todo material técnico disponível bem como colocará sua equipe técnica à disposição da empresa. Também, em respeito ao artigo 40, inciso III, da Lei Federal 11.445/07, deverá comunicar os munícipes da execução dos serviços, com antecedência de trinta dias.

Os serviços serão acompanhados pelo SAAE que a qualquer momento poderá solicitar a paralisação dos serviços caso não atendam ao especificado em edital ou que apresentem soluções fora da realidade da autarquia.

Deverá ser elaborado pela contratada, mensalmente um relatório parcial dos serviços executados onde deverá estar especificado a metodologia utilizada e a meta a ser atingida.

A qualquer momento a fiscalização do SAAE poderá efetuar uma vistoria em todos os locais apontados pela contratada para verificação das informações passadas, e questionar a metodologia apresentada. Neste caso a empresa deverá apresentar soluções reais dentro do prazo máximo de uma semana a contar do recebimento do ofício do SAAE.

Todas as obras projetadas deverão ser precedidas da devida sinalização, de acordo com as normas da ABNT.

16. ATENDIMENTO À LEI DE LICITAÇÕES

- a) O modelo de execução do contrato é o previsto no inciso XXVIII, da LF 14.133/21. Ou seja: empreitada por preço unitário;
- b) Modelo de gestão do contrato: a gestão do contrato será efetuada pela equipe técnica da Prefeitura e a execução, fiscalização e liberação de pagamento compartilhada com a equipe técnica do Fehidro;
- c) Critérios de medição e de pagamento: as medições serão efetuadas mensalmente dos serviços efetivamente executados e os pagamentos em até 15 dias, conforme disponibilização das verbas do convênio Fehidro

17. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Será de total responsabilidade da Contratada o fornecimento de equipamento de segurança para seus funcionários, devendo para tanto, atender as legislações em vigor para cada tipo e risco de serviço.

O técnico de segurança do SAAE fiscalizará a situação de trabalho dos funcionários da empresa Contratada e caso apresente alguma irregularidade ele informará ao engenheiro fiscal do SAAE que fará a imediata paralisação dos serviços e aplicará a penalidade estipulada em contrato.

Deverá ser previsto pela Contratada todo equipamento necessário, desde ferramentas manuais até equipamentos pesados para transporte e ou locomoção interna.

18. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica e o responsável técnico pelos serviços serão contratados através de licitação com as exigências e qualificação técnica, conforme Lei Federal 14.133/21 /93, e conforme item 17 a seguir.

EQUIPE TÉCNICA A SER CONTRATADA				
Nome	Formação	Experiência	Função	Dedicação
a ser contratado na licitação	ENGENHEIRO CIVIL	conforme qualificação técnica constante do termo de referência	Responsável Técnico pela empresa a ser contratada	Exclusiva

A equipe técnica do SAAE será a seguinte:

EQUIPE TÉCNICA DO TOMADOR (não é objeto de contrapartida financeira)				
Nome	Formação	Experiência	Função	Dedicação
GABRIEL MAZZO PUZZI	ENGENHEIRO CIVIL – CREA 507066857-2	Engenheiro Civil com experiências conforme CV anexo	Responsável Técnico pelo SAAE desde 2021	Exclusiva

19. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Para a sua qualificação técnica profissional e operacional na fase de habilitação da licitação, a empresa licitante deverá apresentar, de acordo com a Lei Federal 14.133/21, artigo 67:

- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal 14.133/21;
- indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação

Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados assim consideradas:

- Pesquisa de vazamentos não-visíveis com correlacionador de ruídos e geofone: 75 km
- Medições de vazões e pressões em redes e ramais de água em 7 dias: 15 unidades
- Substituição de ramal de água pelo método não-destrutivo: 50 unidades

20. CURRÍCULO VITAE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em anexo.

21. CONDUTA ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO

As licitantes e posteriormente a contratada deverão conduzir seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra o patrimônio público nacional, estadual e municipal, contra os princípios da administração pública e que prejudiquem licitações e contratos. O canal de denúncias da Prefeitura sobre ocorrências de fraude, corrupção, atos ilícitos, transgressões ao Código de Conduta e Integridade, ou sobre outras questões que possam acarretar prejuízos aos princípios e interesses do Tomador é o endereço eletrônico saaecompras@gmail.com.

22. PLANO DE TRABALHO

Para início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar o Plano de Trabalho, para aprovação do SAAE.

O referido Plano deverá conter, no mínimo, as seguintes informações.

- Metodologia detalhada para adequação de setorização com implantação da setorização, com identificação das atividades a serem desenvolvidas;
- Organograma da equipe a ser disponibilizada para atendimento do contrato, permitindo a visualização das funções, níveis hierárquicos e especialidades de cada integrante da equipe. Para cada cargo/função, deverão ser apresentadas as competências e qualificações requisitadas, verificando a adequação aos requisitos estabelecidos no Edital da licitação;
- Infraestrutura a ser disponibilizada para atendimento ao contrato: equipamentos, estrutura e localização do canteiro de obras e depósito de materiais, local para bota-fora, etc.;

- Minutas das cartas de solicitação às concessionárias, às prefeituras e demais órgãos públicos, dos cadastros de infraestruturas subterrâneas, observando-se a exigência da legislação pertinente do órgão ou do município;
- Cronograma físico detalhado de execução dos trabalhos, apresentando a sequência de execução das obras, prazos de realização das atividades e marcos de entrega de produtos. A sequência de execução dos trabalhos deverá ser definida em conjunto com a fiscalização, de forma a minimizar problemas de regularidade de abastecimento da região;
- Cronograma financeiro de desembolso mensal e acumulado, obedecendo as datas marco estabelecidas.

23. GARANTIAS DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir os serviços por 12 meses contados da data do efetivo pagamento deles.

24. DECLARAÇÃO DO ITEM 14.1 “m” DO MPO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS, devidamente registrado no CNPJ sob o número **44.490.662/0001-62**, neste ato representada por seu **DIRETOR SUPERINTENDENTE ANDRÉ RICARDO BAZONI**–, declara para fins de obtenção de financiamento junto ao FEHIDRO para **AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA MICROMEDIÇÃO DE VAZÃO** -, em atenção ao item 14.1 “m” do “MPO- Conteúdo mínimo para os Termos de Referência (TR) submetidos ao FEHI-DRO”, compromete-se a elaborar Relatório Final – na ocasião da prestação de contas da última parcela recebida) e inserção no Sistema para eventual disponibilização no portal do SIGRH, explicitando o histórico da execução e principais resultados produzidos, incluindo como anexos: o TR final, eventuais ajustes no escopo; desenhos e produtos gráficos finais, fotos do empreendimento concluído e relatórios finais entregues pelos Executores..

25. DECLARAÇÃO DO ITEM 14.1 “n” DO MPO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS, devidamente registrado no CNPJ sob o número **44.490.662/0001-62**, neste ato representada por seu **DIRETOR SUPERINTENDENTE ANDRÉ RICARDO BAZONI**, declara para fins de obtenção de financiamento junto ao FEHIDRO para **AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA MICROMEDIÇÃO DE VAZÃO** -, em atenção ao item 14.1 “n” do “MPO- Conteúdo mínimo para os Termos de Referência (TR) submetidos ao FEHIDRO”, compromete-se a

apresentar o Relatório Final ao Colegiado do Comitê da Bacia do Rio Pardo conforme respectiva Deliberação de indicação.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada compromete-se expressamente a executar os serviços em estrita observância ao Edital e seus Anexos e as exigências técnicas pertinentes ao objeto.

O contrato obedecerá aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta vencedora que do mesmo farão parte integrante.

Por conta exclusiva da contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pelo SAAE por expressa disposição legal ou contratual.

Os serviços serão fiscalizados por funcionários do SAAE, o que não eximirá a responsabilidade da Contratada e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Edital.

A Contratada, para a assinatura do contrato, deverá recolher e apresentar a ART referente ao contrato, bem como a ART dos engenheiros contratados por ela e que ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços, e apresentar tal documentação antes de se iniciarem os serviços.

Sempre que for convocada para esclarecimentos a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

A Contratada será responsável pelos danos causados ao SAAE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação; respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venha acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.

Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia do SAAE. Nenhuma transferência mesmo autorizada pelo SAAE isentará a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

A Contratada e seu engenheiro serão responsáveis pelas condições de segurança dos serviços, não cabendo ao SAAE ou a sua fiscalização qualquer responsabilidade por tais procedimentos.

27. PLANO DE SUSTENTABILIDADE

27.3. APRESENTAÇÃO

Objeto: as “AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS ÁGUA – MICROMEDIÇÃO DE VAZÃO”.

Valor Global: R\$ 618.466,40

Valor Fehidro: R\$ 586.924,61

Valor de contrapartida: R\$ 31.541,79

Prazo de Execução: 03 meses

27.4. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O objeto do presente trabalho é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consultiva e executiva visando as “AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS ÁGUA – MICROMEDIÇÃO DE VAZÃO - IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DIRETOR DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA.

27.5. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

- i. Controle da produção de água e das perdas de água no sistema de abastecimento com possibilidade de redução nas tarifas de consumo de água;
- ii. Melhoria da qualidade de vida da população local, com maior oferta e regularidade de água potável, através do controle da produção e das perdas de água;
- iii. Incremento do volume medido com na melhoria de faturamento do sistema de abastecimento de água, resultando na possibilidade de aumento dos investimentos ou na redução das tarifas;

27.6. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

- i. A durabilidade dos serviços está considerada na medida que os serviços e fornecimentos de materiais devem atender às normas brasileiras.
- ii. Manutenções Preventivas:
- iii. Inspeção visual mensal das condições de conservação das ligações de água;
- iv. Manutenções Corretivas:

- v. Refazimentos dos serviços que foram alterados pelos proprietários após esta execução;

27.7. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Os equipamentos serão adquiridos, transportados e armazenados – até o momento da instalação - por empresa a ser contratada através de licitação, para executar o objeto total do empreendimento

A garantia dos materiais e serviços será de 12 meses, a partir da data da entrega, conforme item 19 do termo de referência.

27.8. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS DAS MANUTENÇÕES

Os custos referentes às manutenções preventivas e corretivas periódicas, após o período da garantia, serão suportados pelo SAAE, com dotações. O técnico encanador, já mantido pelo SAAE, realizará as manutenções indicadas.

27.9. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para estabelecer canais de comunicação entre os usuários do sistema e os responsáveis técnicos pela operação do sistema, de modo que estes possam dirimir dúvidas ou relatar eventuais problemas sobre os sistemas instalados será utilizado o endereço eletrônico do superintendente do SAAE, assim como o fone 16 3263-9494

27.10. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, existe, pelo menos, uma medida preventiva), conforme tabela a seguir:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Equipamentos, materiais e serviços em desacordo com o especificado	Exigência na licitação de atendimento às Normas Técnicas: Normas Sabesp NTS 181, NTS 0232, NTS 1061; ABNT NBR 8194, NBR 8193, NBR 8009, – NBR NM 212, NBR 5426/1985, NBR 7675, NBR 7669, NBR 15.538/2014; INMETRO Portaria nº 295, de 29 de junho de 2018, Portaria nº 246 de 17 de outubro de 2000, PORTARIA INMETRO N° 155 / 2022, Portaria INMETRO N° 291 DE 07/07/2021
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	O SAAE deve garantir a existência de recursos para manutenção através de dotação própria.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do sistema	O SAAE deve manter treinamento para o seu pessoal técnico.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	Não detectados
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	Os prazos de garantia estão definidos no termo de referência e seguem a legislação brasileira e as Normas Técnicas.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	O SAAE realizará as manutenções indicadas pelo fabricante.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica	Os materiais utilizados são fornecidos por produtores por grandes fabricantes e possuem assistência técnica em todos Brasil.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	O SAAE somente receberá os materiais cujas marca/modelos estejam de acordo com o ofertado na proposta da empresa CONTRATADA. Os materiais que não atenderem à exigência anteriormente mencionada serão devolvidos no ato do recebimento sem qualquer tipo de ônus para o SAAE
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	O SAAE deve realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao cumprimento da expectativa de vida útil dos equipamentos.

27.11. MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO

CODIGO	SEVERIDADE	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	CATEGORIA	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL
1	12	EVENTOS DA NATUREZA (CHUVAS E VENTANIAS)	3-MÉDIA	4-MÉDIO	ATRASOS NOS SERVIÇOS/OBRA	EXTERNO	MITIGAR	BUSCAR AUMENTO DA PRODUTIVIDADE PARA COMPENSAÇÃO DOS DIAS PARALISADOS	CONTRATADA
2	20	FALTA DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTRATADO PELA EMPRESA EXECUTORA	4-MÉDIO	5-ALTO	ATRASOS, SERVIÇOS MAL EXECUTADOS	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PREVENIR	EXIGIR A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE ASSEGUREM A CAPACITAÇÃO DA EMPRESA E SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	CONTRATANTE
3	6	ATRASO/NÃO EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELA CONTRATANTE	2-BAIXA	3-MÉDIO	ATRASOS NOS SERVIÇOS/OBRA	GERENCIAMENTO	PREVENIR	ENVOLVER AS EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS DESDE A CONTRATAÇÃO E MONITORAR OS PRAZOS	CONTRATANTE
4	6	FALTA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2-BAIXA	5-ALTO	ATRASOS, SERVIÇOS MAL EXECUTADOS	GERENCIAMENTO	MITIGAR	ENVOLVER AS EQUIPES RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO/VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS COM AS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	CONTRATADA /CONTRATANTE
5	15	ACIDENTES/VAZAMENTOS EM DECORRÊNCIA DOS SERVIÇOS/FALTA DE ÁGUA	3-MÉDIA	5-ALTO	ATRASOS NOS SERVIÇOS/FALTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO/AUMENTO DE PERDAS REAIS	GERENCIAMENTO	PREVENIR	GARANTIR QUE O SERVIÇOS SEJA EXECUTADO POR EQUIPES COMPROVADAMENTE CAPACITADA E MONITORAR OS RISCOS IDENTIFICADOS NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ABASTECER A POPULAÇÃO COM CAMINHÕES PIPAS	CONTRATADA /CONTRATANTE
6	20	ACIDENTES DE TRÂNSITO	4-ALTA	5-ALTO	DANOS AOS COLABORADORES E A TERCEIROS	SAÚDE/SEGURANÇA NO TRABALHO E SINALIZAÇÃO EFICIENTE	PREVENIR	PLANEJAR AS ATIVIDADES REALIZANDO ANÁLISES DE RISCO, EXIGIR USO DE EPI'S E EPC'S/SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CONFORME NORMAS FEDERAIS E MUNICIPAIS	CONTRATADA
7	20	ROUBO, FURTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS SERVIÇOS/OBRA	4-ALTA	5-ALTO	ATRASOS NOS SERVIÇOS/OBRA	EXTERNO	PREVENIR	ARMAZENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS/ ATENDER AO TERMO DE REFERÊNCIA NA QUESTÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	CONTRATADA



27.12. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

O órgão responsável pela execução da obra, utilização e manutenção periódica dos equipamentos e aplicação deste Plano de Sustentabilidade é o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de ITÁPOLIS



28. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada compromete-se expressamente a executar os serviços em estrita observância ao Edital e seus Anexos e as exigências técnicas pertinentes ao objeto.

O contrato obedecerá aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta vencedora que do mesmo farão parte integrante.

Por conta exclusiva da contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pela Prefeitura por expressa disposição legal ou contratual.

Os serviços serão fiscalizados por funcionários da Prefeitura, o que não eximirá a responsabilidade da Contratada e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Edital.

A Contratada, para a assinatura do contrato, deverá recolher e apresentar a ART referente ao contrato, bem como a ART dos engenheiros contratados por ela e que ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços, e apresentar tal documentação antes de se iniciarem os serviços.

Sempre que for convocada para esclarecimentos a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

A Contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação; respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venha acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.

Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da Prefeitura. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela Prefeitura isentará a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

A Contratada e seu engenheiro serão responsáveis pelas condições de segurança dos serviços, não cabendo a Prefeitura ou a sua fiscalização qualquer responsabilidade por tais procedimentos.

ITÁPOLIS, 04 DE ABRIL DE 2025



Documento assinado digitalmente

ANDRÉ RICARDO BAZONI

Data: 25/06/2025 14:26:41-0300


Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ RICARDO BAZONI

DIRETOR SUPERINTENDENTE






GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA - MICROMEDIÇÃO DE VAZÃO - FASE VII	

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor FEHIDRO (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Outras Fontes (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PLACA DE OBRA	SINAPI	0004813	Metros	24,00	400,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
2	PESQUISA DE VAZAMENTOS INVISÍVEIS DE REDE DE ÁGUA E RAMAL - SABESP 7 0 1 8 0 0 2	SABESP	7 0 1 8 0 0 2	Quilômetro	130,00	1.657,36	204.468,50	10.988,30	0,00	215.456,80
3	MEDIÇÕES DE VAZÃO E PRESSÃO EM CAMPO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SABESP 210102	COMPOSIÇÃO	9	Unidade	20,00	1.492,18	28.321,58	1.522,02	0,00	29.843,60
4	SERVIÇOS EM LIGAÇÕES PREDIAIS					4.223,50	354.134,53	19.031,47	0,00	373.166,00
4.1	REPARO DE VAZAMENTO NO CAVALETE DOMICILIAR PVC/FERRO GALVANIZADO - COMPOSIÇÃO 2	COMPOSIÇÃO	2	Unidade	50,00	194,12	9.210,99	495,01	0,00	9.706,00
4.2	REGULARIZACAO DE CAVALETE DOMICILIAR - COMPOSIÇÃO 3	COMPOSIÇÃO	3	Unidade	50,00	608,54	28.875,22	1.551,78	0,00	30.427,00
4.3	TROCA DE CAVALETE DOMICILIAR - COM MATERIAL - COMPOSIÇÃO 4	COMPOSIÇÃO	4	Unidade	50,00	532,87	25.284,68	1.358,82	0,00	26.643,50
4.4	VISITA IMPRODUTIVA EM HORÁRIO COMERCIAL (SEGUNDA À SEXTA, DAS 07 ÀS 17 HORAS) - COMPOSIÇÃO 5	COMPOSIÇÃO	5	Unidade	10,00	126,45	1.200,01	64,49	0,00	1.264,50
4.5	TROCA DE RAMAL MND COMPOSIÇÃO 8	COMPOSIÇÃO	8	Unidade	50,00	1.672,88	79.378,16	4.265,84	0,00	83.644,00
4.6	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA (BY-PASS, LIGAÇÃO DIRETA E LIGAÇÃO CLANDESTINA) - COMPOSIÇÃO 1	COMPOSIÇÃO	1	Unidade	50,00	717,42	34.041,58	1.829,42	0,00	35.871,00
4.7	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS E CONEXÕES	COMPOSIÇÃO	6	Unidade	500,00	371,22	176.143,89	9.466,11	0,00	185.610,00
						TOTAL	586.924,61	41.141,79	0,00	628.066,40


Responsável legal 1:
Assinatura:

Responsável legal 2:
Assinatura:

Responsável Técnico:
Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA - MICROMEDIÇÃO DE VAZÃO - FASE VII	

A realizar em Mês(es)														
Descrição da Atividade	Ordem	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
PLACA DE OBRA	1	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
PESQUISA DE VAZAMENTOS INVISÍVEIS DE REDE DE ÁGUA E RAMAL - SABESP 7 0 1 8 0 0 2	2	R\$ 215.456,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215.456,80
MEDIÇÕES DE VAZÃO E PRESSÃO EM CAMPO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SABESP 210102 - COMPOSIÇÃO 9	3	R\$ 14.921,80	R\$ 0,00	R\$ 14.921,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.843,60
SERVIÇOS EM LIGAÇÕES PREDIAIS - COMPOSIÇÕES DE 01 A 08	4	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 113.166,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373.166,00
Total por período		R\$ 369.978,60	R\$ 130.000,00	R\$ 128.087,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 628.066,40
Valor de contrapartida		R\$ 27.979,31	R\$ 6.630,00	R\$ 6.532,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.141,79
Financiamento FEHIDRO		R\$ 341.999,29	R\$ 123.370,00	R\$ 121.555,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 586.924,61

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENHIMENTO: AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA - MICROMEDIÇÃO DE VAZÃO - FASE VII	

<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th style="text-align: center;">Responsável legal 1:</th> </tr> <tr> <td style="height: 150px; vertical-align: top;">Assinatura:</td> </tr> </table>	Responsável legal 1:	Assinatura:	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th style="text-align: center;">Responsável Técnico:</th> </tr> <tr> <td style="height: 150px; vertical-align: top;">Assinatura:</td> </tr> </table>	Responsável Técnico:	Assinatura:
Responsável legal 1:					
Assinatura:					
Responsável Técnico:					
Assinatura:					
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th style="text-align: center;">Responsável legal 2:</th> </tr> <tr> <td style="height: 150px; vertical-align: top;">Assinatura:</td> </tr> </table>		Responsável legal 2:	Assinatura:		
Responsável legal 2:					
Assinatura:					





SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consultiva e executiva visando às ações de combate às perdas de água, micromedição de vazão - Fase VII, conforme as condições e exigências estipuladas no Termo de Referência e no contrato firmado com o FEHIDRO nº 075/2025.

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Ordem	Descrição do Item	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Outras Fontes (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PLACA DE OBRA	Metros	24,00			
2	PESQUISA DE VAZAMENTOS INVISÍVEIS DE REDE DE ÁGUA E RAMAL – SABESP 7 0 1 8 0 0 2	Quilômetro	130,00			
3	MEDIÇÕES DE VAZÃO E PRESSÃO EM CAMPO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SABESP 210102	Unidade	20,00			
4	SERVIÇOS EM LIGAÇÕES PREDIAIS					
4.1	REPARO DE VAZAMENTO NO CAVALETE DOMICILIAR PVC/FERRO GALVANIZADO – COMPOSIÇÃO 2	Unidade	50,00			
4.2	REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE DOMICILIAR – COMPOSIÇÃO 3	Unidade	50,00			
4.3	TROCA DE CAVALETE DOMICILIAR – COM MATERIAL – COMPOSIÇÃO 4	Unidade	50,00			
4.4	VISITA IMPRODUTIVA EM HORÁRIO COMERCIAL (SEGUNDA À SEXTA, DAS 07 ÀS 17 HORAS) – COMPOSIÇÃO 5	Unidade	10,00			
4.5	TROCA DE RAMAL MND COMPOSIÇÃO 8	Unidade	50,00			
4.6	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA (BY-PASS, LIGAÇÃO DIRETA E LIGAÇÃO CLANDESTINA) – COMPOSIÇÃO 1	Unidade	50,00			
4.7	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS E CONEXÕES	Unidade	500,00			

VALOR OFERTADO CONSIDERANDO TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026: R\$ _____ (Total por extenso).

Nos valores propostos deverão ser consideradas todas as incidências de impostos, fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do objeto.

Prazo de validade da proposta:

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:



SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

DADOS DO LICITANTE:
Proponente:
CNPJ:
Endereço completo (Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade/Estado, CEP):
Telefone (empresa):
e-mail institucional:
e-mail pessoal:
Responsável pela assinatura da Ata: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Data de Nascimento: Profissão: RG: CPF: Endereço pessoal completo (Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade/Estado, CEP): Telefone (pessoal):
Dados Bancários da Empresa: Banco: Agência: Conta:





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis-SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Declara que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito nos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda, que não emprega, em hipótese alguma, menos de catorze anos;

b) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, no Pregão Eletrônico nº 04/2026, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis-SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, que se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a prestar serviços/fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

f) Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

g) Que todos os arquivos e documentos inseridos na plataforma da empresa BLL (proposta, habilitação e eventual documentação suplementar) ou enviados à Autarquia por e-mail/Protocolo 1DOC são verdadeiros e que reproduzem fiel e integralmente o conteúdo dos documentos originais, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

h) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme a Lei 14133/2021, Artigo 63

i) Declara ser idônea para licitar ou contratar com a administração pública.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal
RG e CPF





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

CONTRATANTE
SAAEI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Odilon Negrão n. 917, Centro de Itápolis SP, CEP 14.900-000, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 44.490.662/0001-62 e inscrição Estadual nº 375.088.751.115, neste ato representado pelo seu Superintendentexxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, nº xxx, xxxxxxx, Estado de São Paulo, CEP 14900-000, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxx.
CONTRATADA
xxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxx, sediada na xxxx nº xxx, xxxxxx, município de xxxxxx, CEP xxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxx, brasileiro, cargo, portador do RG nº xxxxx e do CPF nº xxxxx, domiciliado na xxxx.

As partes acima identificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, por seus representantes legais, acordam em firmar este contrato, obrigando-se a cumprir fielmente seu objeto, conforme as condições e exigências estipuladas no Termo de Referência, observando-se a proposta apresentada pela empresa e também as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consultiva e executiva visando às ações de combate às perdas de água, micromedição de vazão - Fase VII, conforme as condições e exigências estipuladas no Termo de Referência e no contrato firmado com o FEHIDRO nº 075/2025.

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2 O Edital de Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A presente contratação possui o valor de R\$ xx,xx (xx), conforme detalhamento constante na cláusula 1ª.

2.2 As medições serão efetuadas mensalmente dos serviços efetivamente executados e os pagamentos em até 15 dias, conforme disponibilização das verbas do convênio Fehidro e após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável, por meio de depósito em conta corrente ou por meio de boleto bancário.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

2.3 No valor contratado deverão estar inclusos todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pelo SAAEI por expressa disposição legal ou contratual.

2.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

2.5 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

2.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA GARANTIA

3.1 A contratada deverá executar os serviços contratados no prazo de 03 (três) meses, contados a partir da Ordem de Serviço, que será emitida pelo SAAEI após a assinatura do contrato.

3.3 O SAAEI fiscalizará os serviços contratados e, caso sejam constatadas má execução dos serviços ou peças defeituosas, mesmo que por conta do transporte de forma inadequada, solicitará nova execução dos serviços ou troca das peças defeituosas sem custo algum para o SAAEI.

3.4 Caso qualquer remessa de hidrômetro seja rejeitada, o fornecedor deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação recebida, retirar, sob suas expensas, os hidrômetros rejeitados, no local indicado pela Autarquia e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa separada.

3.4.1 Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições aleatórias, ficará demonstrada a incapacidade técnica da contratada vencedora de entregar os hidrômetros nas condições e especificações exigidas, e a sujeitará às penas da lei.

3.4.2 Os hidrômetros que passarem pelo ensaio de desgaste acelerado (fadiga) deverão ser substituídos pela contratada, sem quaisquer ônus ao órgão, no prazo máximo de 30 dias, após a execução do teste de fadiga.

3.5 Cabe a contratada dar garantia dos serviços pelo período de 12 (doze) meses contados da data do efetivo pagamento deles.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da contratação do(s) objeto(s) desta licitação correrão por conta dos recursos constantes do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Setor de Produção e Serviços – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

FICHA: 30 (Recurso Prop. Ad Direta)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0011.2.449

(NATUREZA DA DESPESA): 3.3.90.39.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Setor de Produção e Serviços – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

FICHA: 36 (Convenio Fehidro)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0011.2.449

(NATUREZA DA DESPESA): 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for entregue e/ou concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.3 A Contratada deverá executar os serviços no prazo de 03 (três) meses a partir da Ordem de Serviço que deverá ser emitida pelo SAAEI após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia do SAAEI. Nenhuma transferência mesmo autorizada pelo SAAEI isentará a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1 Deverão ser assegurados à “Contratante” amplos poderes para fiscalizar e acompanhar este contratado, bem como o direito de obter os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a “Contratada” fornecer relatórios ou quaisquer informações que lhe forem solicitadas.

7.2 A ação fiscalizadora da “Contratante” não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da “Contratada” pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato ou por irregularidades constatadas, nem por quaisquer danos causados, inclusive a terceiros.

7.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão efetuadas pelos servidores designados:

Gestor: Rodrigo Cesar Paschoaloto

Fiscal: Daniel Frederico dos Santos

7.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.5 As comunicações entre a autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.09 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, 81°).

7.12 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II).

7.16 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportado ao gestor do contrato para que come as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.21 Gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.23 A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.24 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei Fed. 14.133)

8. São obrigações do Contratante:

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.4 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.5 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.6 Cientificar o Setor Responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3 Fiscalizar a entrega dos produtos por meio de representante designado.

8.4 Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades na execução do objeto contratual.

8.5 Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas.

8.6 Aplicar penalidades em caso de descumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI E XVII da Lei Fed. 14.133)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Entregar o objeto no prazo e nas condições estipuladas no Termo de Referência;

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 – Garantir que todos os equipamentos e acessórios utilizados sejam novos e de primeiro uso.

9.11 – Assumir integralmente os encargos trabalhistas, logísticos e administrativos relacionados aos profissionais responsáveis pela entrega do material, incluindo o descarregamento, quando necessário.

9.13 – O objeto deste contrato deve ser entregue de forma adequada para transporte e armazenamento, prevenindo danos antes da utilização.

9.14 – Os produtos devem possuir garantia de acordo com as normas de fabricação e/ou conforme estipulado no Termo de Referência.

9.15 – A Contratada, para a assinatura do contrato, deverá recolher e apresentar a ART referente ao contrato, bem como a ART dos engenheiros contratados por ela e que ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços, e apresentar tal documentação antes de se iniciarem os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor do pagamento inadimplido, até o limite de 10% do valor do pagamento;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente Contrato é regido pela Lei Fed. 14.133/21, aplicando-se, no que couberem, as normas pertinentes da legislação civil.

11.2 Considera-se também, parte integrante deste Contrato, a proposta apresentada pela empresa contratada, bem como todo o Edital (e seus anexos) da licitação que originou este contrato.

11.3 Para rescisão do presente Contrato aplicar-se-ão, no que couber, as disposições previstas na Lei Fed. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 O foro competente, para dirimir qualquer ação fundada no presente Contrato é o da Comarca de Itápolis-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam digitalmente o presente de Contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Itápolis/SP, xx de xxxxx de 2026.

De acordo:





SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

ERIC EDUARDO AMARAL
Procurador jurídico do SAAEI

ANDRÉ RICARDO BAZONI
Superintendente do SAAEI

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____ CPF: (assinado digitalmente)

2ª _____ CPF: (assinado digitalmente)





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

CONTRATADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

CONTRATO Nº ____/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consultiva e executiva visando às ações de combate às perdas de água, micromedição de vazão - Fase VII, conforme as condições e exigências estipuladas no Termo de Referência e no contrato firmado com o FEHIDRO nº 075/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS
CNPJ Nº: 44.490.662/0001-62

CONTRATADOS:
CNPJ/MF Nº:

CONTRATO Nº XX/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consultiva e executiva visando às ações de combate às perdas de água, micromedição de vazão - Fase VII, conforme as condições e exigências estipuladas no Termo de Referência e no contrato firmado com o FEHIDRO nº 075/2025.

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela Autarquia Municipal supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itápolis (SP), xx de xxxxxxxx de 2026.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2748-6C9A-2F3B-58EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIC EDUARDO AMARAL (CPF 284.XXX.XXX-94) em 05/03/2026 14:55:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ RICARDO BAZONI (CPF 281.XXX.XXX-04) em 05/03/2026 15:21:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL MAZZO PUZZI (CPF 335.XXX.XXX-46) em 06/03/2026 08:05:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/2748-6C9A-2F3B-58EF>